



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 52/2024
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RN
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RN
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Pregão Eletrônico nº 033/2024		Data de Abertura: 03/02/2025 às 09:00h no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/		
Objeto				
Aquisição de equipamentos tecnológicos para renovação da infraestrutura do Data Center, Wi-Fi, equipamentos de infraestrutura para atender Centros de Educação Profissional e atual sede da Administração Regional, bem como atender a necessidade de equipamentos de infraestrutura da Casa do Comércio.				
Registro de Preços?	Exige Amostra?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjucação
NÃO	SIM	NÃO	PEDIDO DE COMPRA	POR ITEM
Prazo para envio da proposta				
Até 02 horas após a convocação realizada pela pregoeira.				
Pedidos de Esclarecimentos				
Até dia 29/01/2025 para o endereço cpl@rn.senac.br				
Observações Gerais:				
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,10 (dez centavos)				

<p>ÍNDICE DO EDITAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - OBJETO 2 - ESCARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL 3 - PARTICIPAÇÃO, CONEXÃO AO SISTEMA E CREDENCIAMENTO 4 - PROPOSTA COMERCIAL 5 - AMOSTRAS 6 - HABILITAÇÃO 7 - PROCEDIMENTO 8 - FORMULAÇÃO DOS LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA 9 - NEGOCIAÇÃO 10 - DECLARAÇÃO DE VENCEDOR 11 - RECURSO 12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 13 - ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 14 - SANÇÕES 15 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 16 - SUBCONTRATAÇÃO 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS 18 - ANEXOS 19 - FORO 	<p>ANEXOS AO EDITAL</p> <p>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e SLA</p> <p>ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO</p> <p>ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE, DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.</p>
---	---



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RN
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RN
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 052/2024

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte - Sesc-AR/RN e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Resolução Sesc nº 1.593/2024 e Resolução Senac nº 1.270/2024 e, disponível através do QR CODE legislação correlata e demais exigências deste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de janeiro de 2025

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de fevereiro de 2025, às 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: “928021”



1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos tecnológicos para renovação da infraestrutura do Data Center, Wi-Fi, equipamentos de infraestrutura para atender Centros de Educação Profissional e atual sede da Administração Regional, bem como atender a necessidade de equipamentos de infraestrutura da Casa do Comércio.

1.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas as últimas.**

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até o dia **29/01/2025**, por escrito, para o endereço de e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

2.2.1 A entrega pessoal dos esclarecimentos à Comissão de Licitação poderá ser feita exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em dias úteis.



2.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site <https://www.rn.senac.br/licitacao>.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, <http://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site do Senac (<https://www.rn.senac.br/licitacao>), em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas responsabilizar-se pelo seu acompanhamento.

2.9 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF.

2.10 Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Compras, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac-RN e do Sesc-RN, aprovado pela Resolução Sesc nº 1.593/2024 e Resolução Senac nº 1.270/2024.

2.11 **Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006. Dessa forma, deverá apresentar a declaração de enquadramento, conforme modelo do anexo IV, documento 2.**

2.12 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PARTICIPAÇÃO, CONEXÃO AO SISTEMA E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos.



3.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Senac Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.3 A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

3.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando isoladamente responsável pelos ônus decorrentes das eventuais perdas de negócios quer pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema quer pela sua desconexão.

3.5 Não poderão participar deste Certame:

3.5.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN e Sesc/RN.

3.5.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

3.5.3 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

3.5.4 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.6 Do Credenciamento:

3.6.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema “Gov.br” no site www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.

3.6.2 A licitante será responsável por todos os atos praticados em seu login, assumindo como verdadeiras as suas propostas e lances.

3.6.3 O credenciamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4 PROPOSTA COMERCIAL

4.1 Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

4.1.1 **PROPOSTA ELETRÔNICA:** Proposta de valor total do item enviada por todos os licitantes através do Sistema “Gov.br”, conforme especificações abaixo:



- a. Deverá ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido no edital.
- b. A apresentação do valor total do item na proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c. Deverá apresentar o valor total do item, em algarismo, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.
- d. Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária de titularidade do fornecedor, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite dos equipamentos.
- e. Será desclassificada a proposta eletrônica que não atender o disposto neste Edital e seus Anexos.

4.1.2 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada enviada pelo licitante com melhor classificado, conforme especificações abaixo:

- a. A apresentação da Proposta ajustada (**Modelo de Proposta – Anexo II**) deverá ser em papel timbrado da empresa, contendo endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail”, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado.
- b. Indicação do VALOR UNITÁRIO E TOTAL ofertado para CADA LOTE, em reais, expressos em algarismo, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- c. Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando FABRICANTE, REFERÊNCIA/MODELO e MARCA;
- d. A proposta deverá atender fielmente a este Edital e Anexos.
- e. O encaminhamento de proposta de preços será considerado como evidência de que o Licitante examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência; aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares e, ainda, tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.
- f. Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da sessão de abertura da proposta.
- g. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver



manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@m.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

- h. Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.
- i. Havendo discordância entre o valor da proposta eletrônica e o valor da proposta ajustada, prevalecerá o que equivale ao valor da proposta eletrônica.

5 AMOSTRAS

5.1 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer o envio de amostra(s) do(s) itens, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

5.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pelo Senac no presente documento.

5.3 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão de Licitação do Senac RN, no seguinte endereço: **Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN, CEP: 59025-030**, ou outro local por ela determinado, desde que no Município de Natal, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão de Licitação.

5.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

5.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

5.6 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada mediante parecer justificativo; que não for disponibilizada no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou que não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

5.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac RN dar-lhes a destinação adequada.

5.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

5.9 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.



5.10 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A empresa melhor classificada deverá encaminhar a seguinte documentação:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 **Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais** e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.1.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.4 Carteira de identidade do representante legal - **RG ou CNH**;

6.1.1.5 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal – **CPF**;

6.1.1.6 **Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração**, apresentar a cópia do RG e CPF de quem outorga a Procuração.

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL:

6.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

6.1.2.2 **Prova de Regularidade para com as Fazendas** Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

I) **Na Regularidade Fiscal das Microempresas e empresas de Pequeno Porte serão observados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.**

II) Da regularidade Fiscal Tardia:

- As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

6.1.2.3 Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.1.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.1.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1.4.1.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação, nos termos do **Anexo IV, documento 2**.

6.1.4.1.2 O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa declarante e deverá constar a razão social, o CNPJ, o endereço, o nome e o telefone de um representante da contratante, para confirmação dos dados, devendo, também, conter as seguintes informações: especificações claras do objeto fornecido ou serviço prestado, período do fornecimento ou execução e, ainda, confirmar o atendimento **satisfatório** de todas as obrigações contratuais pactuadas.

6.1.4.1.3 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

6.2 **OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:**

6.2.1 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo IV, documento 1**;

6.3 A habilitação dos licitantes poderá ser verificada, também, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, exceto quanto à qualificação técnica.



6.3.1 O licitante, que esteja com a documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema, exceto quanto à qualificação técnica.

6.4 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

6.5 Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pela licitante, observado o prazo estabelecido, quando da convocação.

6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.6.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

6.7 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso ela não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

6.8 No caso de documentos extraídos da internet, será facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

6.9 Quando do julgamento da habilitação, a Comissão poderá suprir a **eventual omissão** ou falha de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

6.10 As diligências mencionadas no subitem 6.9 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

6.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

6.12 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste edital e anexos.

6.13 Ocorrendo a inabilitação da licitante, será convocada nova licitante, para envio da Proposta ajustada e Documentação de Habilitação.

7 PROCEDIMENTO

7.1 A sessão pública da presente licitação ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste instrumento, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conduzida pela Pregoeira do Senac/RN.



7.2 Para participação, a empresa interessada deverá estar credenciada no portal, e encaminhar/cadastrar proposta comercial ou substituir exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa.

7.3 A Comissão de Licitação analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus Anexos, antes de iniciar a etapa de lances. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

7.4 A pregoeira desclassificará, ainda, as propostas que:

7.4.1 Sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

7.5 Classificadas as propostas, às **09h00 do dia 03/02/2025**, iniciar-se à fase de lances, na qual os participantes poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrição de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória, porém sempre inferior ao seu último lance.

7.6 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.8 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9 A empresa classificada em primeira colocada será denominada de empresa arrematante, a qual seguirá uma ordem classificatória. A pregoeira irá convocar a empresa arrematante através do chat para apresentação dos documentos de habilitação e proposta ajustada.

7.10 A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA DEVERÁ ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE AJUSTADA, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA.

7.11 Ordenados os lances em forma crescente de preço, a pregoeira determinará ao autor do lance melhor classificado que encaminhe, **no prazo de 2h (duas horas)**, a contar da convocação da empresa através do chat.

7.11.1 Poderá ocorrer a prorrogação do referido prazo, na seguinte situação:

a) por solicitação expressa do licitante, através do chat ou do e-mail cpl@rn.senac.br, mediante justificativa aceita pela Pregoeira;

7.12 Caso sejam verificadas inconsistências nos preços unitários que compõem o valor global, a Comissão de Licitação poderá promover diligências a fim de obter a melhor condição da contratação do

objeto desta licitação, diligências estas que poderão abranger a comparação entre os preços unitários de cada proposta e consulta, à licitante vencedora, para eventual redução de preços.

7.13 Caso o valor ofertado apresente indícios de inexecuibilidade, a Comissão de Licitação irá comunicar à Licitante para que esta, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, demonstre, através de documentação, que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ratificando, assim, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

7.14 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, à Comissão Permanente de Licitação determinará a convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

7.15 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, será dado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao comunicado, para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

7.16 Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.17 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Senac/RN ou terceiros para embasar suas decisões.

7.18 **É facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

7.19 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência.

8 FORMULAÇÃO DOS LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

8.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

8.2 Finalizada a análise da proposta de preços eletrônica, será aberta a etapa competitiva, onde as licitantes classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.3 Neste certame, os lances ofertados serão correspondentes ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, sendo consideradas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5 Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.



8.6 A licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidades ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, contudo seu novo lance deverá ser inferior ao seu último lance ofertado.

8.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo, se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão.

8.8 O critério de julgamento deste pregão é o de **MENOR PREÇO**.

8.9 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO E FECHADO.

8.9.1 Aberta a sessão de disputa, a Fase Cronológica 1 do modo aberto de disputa ocorrerá por limitados 15 (quinze) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.9.2 Após o tempo estipulado no item 8.9.1, inicia-se a Fase Cronológica 2, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.

8.9.3 Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% superior à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.

8.9.4 Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 8.9.3, o sistema convocará os autores dos melhores valores subseqüentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.

8.9.5 O(s) licitante(s) poderá(ão) optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

8.9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores / percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 10,00 (dez reais).

8.9.7 Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

8.9.8 Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

8.9.8.1 No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

8.9.9 Durante a sessão no modo aberto de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

8.9.10 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

8.9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.9.12 Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

8.9.13 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.9.14 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances

8.9.15 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços registrados na **proposta inicial**.

9 NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

10.1 Após a verificação da regularidade dos documentos de habilitação e a conformidade da proposta ajustada, e considerando atendidas todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação procederá com o JULGAMENTO FINAL, e a empresa melhor classificada será ACEITO E HABILITADA.

11 RECURSO

11.1 Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN, via e-mail: cpl@rn.senac.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar

da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico. A contagem do prazo será conforme o subitem 17.4 deste Edital.

11.1.1 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

11.2 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do comunicado para se manifestar acerca do recurso interposto.

11.3 Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho fiscal do Sesc/RN e do Senac/RN, Autoridade Competente, ou por quem está delegar competência.

11.4 Os interessados poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail cpl@rn.senac.br. Por se tratar de processo eletrônico, os autos, após solicitação, serão disponibilizados eletronicamente, pelo período de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação que permite o acesso, por meio do e-mail em que foi feita a solicitação.

12 HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação do objeto à licitante vencedora.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto a licitante vencedora e o procedimento licitatório.

12.3 Se, por motivo de força maior, a homologação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

13 ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, assinar o respectivo contrato**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

13.2 Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

13.3 Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

13.4 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, conforme Art. 42, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução Senac nº 1.270/2024 e Sesc nº 1.593/2024.

13.5 O prazo de vigência do contrato são de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução Senac nº 1.270/2024 e Resolução Sesc nº 1.593/2024.

14 SANÇÕES

14.1 Das sanções relativas à licitação:

14.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

14.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

14.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac e o Sesc, por prazo não superior a **3 (três) anos**, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC e SESC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN e Sesc/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4

9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4
---	--	---

14.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

14.1.3 As sanções previstas nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

14.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

14.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da **Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, como também do Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN.**

15 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

15.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac–AR/RN e o Sesc-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

15.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

15.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

15.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

15.2 O Senac–AR/RN e Sesc-AR/RN são os controladores dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

15.3 O Senac–AR/RN e Sesc-AR/RN se responsabilizam por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e

comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

15.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

15.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

16 SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte dos produtos.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e eventuais alterações no Edital e seus anexos, no endereço: [Senac RN - LICITAÇÕES](#).

17.2 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar a licitante melhor classificada, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

17.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac e Sesc.

17.5 A Licitante Vencedora fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta contratação, por ato unilateral do Senac - Administração Nacional, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, conforme estipulado no artigo 38 da Resolução Senac nº 1.270/2024 e Resolução Sesc nº 1.593/2024.

17.6 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN e o Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC/RN, reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

17.7 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução Senac nº 1.270/2024 e Resolução Sesc nº 1.593/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte –

SENAC-AR/RN e Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

17.8 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.9 **É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

17.10 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

17.11 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Senac nº 1.270/2024 e da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

17.12 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Senac nº 1.270/2024 e da Resolução Sesc nº 1.593/2024).

17.13 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.14 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

17.15 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

17.16 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.



17.17 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

17.18 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.19 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

18 ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência e SLA – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Minuta do Contrato – Anexo III.
- Modelos de Declaração De Sustentabilidade, Declaração de Porte da Empresa e Atestado de Capacidade Técnica– Anexo IV.

19 FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 22 de janeiro de 2025.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC-AR/RN



ANEXO I
DOCUMENTO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos tecnológicos para renovação da infraestrutura do Data Center, Wi-Fi, equipamentos de infraestrutura para atender Centros de Educação Profissional e atual sede da Administração Regional, bem como atender a necessidade de equipamentos de infraestrutura da Casa do Comércio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 As despesas referentes ao condomínio Casa do Comércio, devem ser entre as entidades Sesc e Senac, as demais são de responsabilidade do Senac.

2 JUSTIFICATIVA

Considerando-se a necessidade de aquisição de equipamentos para atender aos projetos citados e para disponibilizar todo o recurso tecnológico para atender sala de aula, administrativo e Condomínio Casa do Comércio no que diz respeito a infraestrutura de servidores, access points, switchies, roteadores e acessórios, faz-se necessário a aquisição dos itens descritos.

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 SERVIDOR DE RACK TIPO I

3.1.1 Quantidade para aquisição: 01;

3.1.2 Modelo de referência: Lenovo ThinkSystem SR250 V2 / Dell PowerEdge R350;

3.1.3 Processador Intel Xeon E-2400 series ou compatível

3.1.3.1 Quadri core e oito threads;

3.1.3.2 Clock base 3.4GHz;

3.1.3.3 L3 cache 12MB;

3.1.3.4 Suporte 128GB de memória por unidade;

3.1.3.5 Canal da memória DDR5 4800MT/s;

3.1.3.6 Suporte a 2 canais de memória;

3.1.3.7 Suporte a virtualização nativa;

3.1.3.8 Data de lançamento a partir de 2023;

3.1.3.9 Produto em fabricação;

3.1.4 Memória (homologado pelo fabricante) total de 32GB (2x 16 ou 1x 32), DDR5, UDIMM, expansível para 128GB de memória total, 2 canais por processador, canal de 4400MT/s, proteção ECC.

3.1.5 Armazenamento (homologado pelo fabricante)

3.1.5.1 Espaço de 8 baias de 2.5", hot-swap, SATA / SAS, expansível para 2TB.

3.1.5.2 Duas unidades SATA SSD 480GB de 6 Gb/s e 2,5".

3.1.5.3 Controladora RAID 1.

3.1.6 Rede (placas homologadas pelos fabricantes)

3.1.6.1 Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento).

3.1.6.2 Quatro portas Ethernet 1000BASE-T.

- 3.1.6.3 Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID.
- 3.1.7 Homologação
 - 3.1.7.1 Compatível com Windows Admin Center.
 - 3.1.7.2 Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center.
- 3.1.8 Hardware:
 - 3.1.8.1 Possuir licenciamento para software de gerenciamento:
 - 3.1.8.1.1 Dell iDRAC Enterprise;
 - 3.1.8.1.2 HPe iLO5 Advanced;
 - 3.1.8.1.3 XClarity Controller Enterprise;
 - 3.1.8.1.4 Outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica.
 - 3.1.8.2 Fonte de alimentação redundante, no mínimo 450W, hot plug.
 - 3.1.8.3 TPM 2.0.
 - 3.1.8.4 UEFI.
 - 3.1.8.5 **Possuir slot PCIe x8.**
 - 3.1.8.6 Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U).
 - 3.1.8.7 Acompanhar kit trilhos para rack 19".
 - 3.1.8.8 Acompanhar moldura de segurança frontal.
- 3.1.9 Garantia de 5 anos pelo fabricante, on-site, 8x5, NBD - próximo dia útil.
- 3.1.10 Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.

3.2 SERVIDOR DE RACK TIPO II

- 3.2.1 **Quantidade para aquisição: 01;**
- 3.2.2 **Modelo de referência: Lenovo ThinkSystem SR250 V2 / Dell PowerEdge R350;**
- 3.2.3 Processador Intel Xeon E-2400 series ou compatível
 - 3.2.3.1 Quadri core e oito threads;
 - 3.2.3.2 Clock base 3.4GHz;
 - 3.2.3.3 L3 cache 12MB;
 - 3.2.3.4 Suporte 128GB de memória por unidade;
 - 3.2.3.5 Canal da memória DDR5 4800MT/s;
 - 3.2.3.6 Suporte a 2 canais de memória;
 - 3.2.3.7 Suporte a virtualização nativa;
 - 3.2.3.8 Data de lançamento a partir de 2023;
 - 3.2.3.9 Produto em fabricação;
- 3.2.4 Memória (homologado pelo fabricante) total de 64GB (2x 32 ou 1x 64), DDR5, UDIMM, expansível para 128GB de memória total, 2 canais por processador, canal de 4400MT/s, proteção ECC.
- 3.2.5 Armazenamento (homologado pelo fabricante)
 - 3.2.5.1 Espaço de 8 baias de 2.5", hot-swap, SATA / SAS, expansível para 2TB.
 - 3.2.5.2 Duas unidades SATA SSD 480GB de 6 Gb/s e 2,5".
 - 3.2.5.3 Controladora RAID 1.
- 3.2.6 Rede (placas homologadas pelos fabricantes)

- 3.2.6.1 Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento).
- 3.2.6.2 Quatro portas Ethernet 1000BASE-T.
- 3.2.6.3 Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID.

- 3.2.7 Homologação
 - 3.2.7.1 Compatível com Windows Admin Center.
 - 3.2.7.2 Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center.

- 3.2.8 Hardware:
 - 3.2.8.1 Possuir licenciamento para software de gerenciamento:
 - 3.2.8.1.1 Dell iDRAC Enterprise;
 - 3.2.8.1.2 HPe iLO5 Advanced;
 - 3.2.8.1.3 XClarity Controller Enterprise;
 - 3.2.8.1.4 Outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica.

 - 3.2.8.2 Fonte de alimentação redundante, no mínimo 450W, hot plug.
 - 3.2.8.3 TPM 2.0.
 - 3.2.8.4 UEFI.
 - 3.2.8.5 **Possuir slot PCIe x8.**
 - 3.2.8.6 Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U).
 - 3.2.8.7 Acompanhar kit trilhos para rack 19".
 - 3.2.8.8 Acompanhar moldura de segurança frontal.

- 3.2.9 Garantia de 5 anos pelo fabricante, on-site, 8x5, NBD - próximo dia útil.
- 3.2.10 Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.

3.3 SERVIDOR DE RACK TIPO III

- 3.3.1 **Quantidade para aquisição: 02;**
- 3.3.2 **Modelo de referência: Lenovo ThinkSystem SR250 V2 / Dell PowerEdge R350;**
- 3.3.3 Processador Intel Xeon E-2400 series ou compatível
 - 3.3.3.1 Quadri core e oito threads;
 - 3.3.3.2 Clock base 3.4GHz;
 - 3.3.3.3 L3 cache 12MB;
 - 3.3.3.4 Suporte 128GB de memória por unidade;
 - 3.3.3.5 Canal da memória DDR5 4800MT/s;
 - 3.3.3.6 Suporte a 2 canais de memória;
 - 3.3.3.7 Suporte a virtualização nativa;
 - 3.3.3.8 Data de lançamento a partir de 2023;
 - 3.3.3.9 Produto em fabricação;

- 3.3.4 Memória (homologado pelo fabricante) total de 16GB (2x 8 ou 1x 16), DDR5, UDIMM, expansível para 128GB de memória total, 2 canais por processador, canal de 4400MT/s, proteção ECC.
- 3.3.5 Armazenamento (homologado pelo fabricante)
 - 3.3.5.1 Espaço de 8 baias de 2.5", hot-swap, SATA / SAS, expansível para 8TB.
 - 3.3.5.2 Três unidades SATA SSD 3.84TB de 6 Gb/s e 2,5".
 - 3.3.5.3 Controladora RAID 5.

3.3.6 Rede (placas homologadas pelos fabricantes)

3.3.6.1 Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento).

3.3.6.2 Duas portas Ethernet 1000BASE-T.

3.3.6.3 Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID.

3.3.7 Homologação

3.3.7.1 Compatível com Windows Admin Center.

3.3.7.2 Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center.

3.3.8 Hardware:

3.3.8.1 Possuir licenciamento para software de gerenciamento:

3.3.8.1.1 Dell iDRAC Enterprise;

3.3.8.1.2 HPe iLO5 Advanced;

3.3.8.1.3 XClarity Controller Enterprise;

3.3.8.1.4 Outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica.

3.3.8.2 Fonte de alimentação redundante, no mínimo 450W, hot plug.

3.3.8.3 TPM 2.0.

3.3.8.4 UEFI.

3.3.8.5 **Possuir slot PCIe x8.**

3.3.8.6 Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U).

3.3.8.7 Acompanhar kit trilhos para rack 19".

3.3.8.8 Acompanhar moldura de segurança frontal.

3.3.9 Garantia de 5 anos pelo fabricante, on-site, 8x5, NBD - próximo dia útil.

3.3.10 Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.

3.4 SERVIDOR DE RACK TIPO IV

3.4.1 **Quantidade para aquisição: 02**

3.4.2 **Modelo de referência: Dell PowerEdge R760**

3.4.3 Dois processadores Intel Xeon Gold 6430 series ou compatível:

3.4.3.1 Trinta e dois core e sessenta e quatro threads;

3.4.3.2 Clock base 2.1GHz;

3.4.3.3 L3 cache 60MB;

3.4.3.4 Suporte 128GB de memória por unidade;

3.4.3.5 Canal da memória DDR5 4800MT/s;

3.4.3.6 Suporte a 2 canais de memória;

3.4.3.7 Suporte a virtualização nativa;

3.4.3.8 Data de lançamento a partir de 2023;

3.4.3.9 Produto em fabricação;

3.4.4 Memória (homologado pelo fabricante) total de 192GB (12x 16), RDIMM, expansível para 8TB de memória total, 2 canais por processador, canal de 4800MT/s.

3.4.5 Armazenamento (homologado pelo fabricante):

- 3.4.5.1 Espaço de 8 baias de 2.5", hot-swap, SAS/SATA/NVMe (disco rígido/SSD), expansível para 122TB;
- 3.4.5.2 Duas unidades SAS SSD 800GB de até 24 Gb/s e 2,5";
- 3.4.5.3 Controladora RAID 1.

- 3.4.6 Rede (placas homologadas pelos fabricantes):
 - 3.4.6.1 Duas portas 10/25 GbE SFP28;
 - 3.4.6.2 Duas portas 10 GbE BASE-T OCP 3.0;
 - 3.4.6.3 Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento);
 - 3.4.6.4 Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID.

- 3.4.7 Homologação
 - 3.4.7.1 Compatível com Windows Admin Center;
 - 3.4.7.2 Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center.

- 3.4.8 Hardware:
 - 3.4.8.1 Possuir licenciamento para software de gerenciamento:
 - 3.4.8.1.1 Dell iDRAC Enterprise;
 - 3.4.8.1.2 HPe iLO5 Advanced;
 - 3.4.8.1.3 XClarity Controller Enterprise;
 - 3.4.8.1.4 Outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica.
 - 3.4.8.2 **Fonte de alimentação redundante, no mínimo 1200W, hot plug;**
 - 3.4.8.3 TPM 2.0;
 - 3.4.8.4 UEFI;
 - 3.4.8.5 Possuir slot PCIe x8 e PCIe x16;
 - 3.4.8.6 Ocupar espaço de uma unidade de rack (2U);
 - 3.4.8.7 Acompanhar kit trilhos para rack 19";
 - 3.4.8.8 Acompanhar moldura de segurança frontal;

- 3.4.9 Garantia de 5 anos pelo fabricante, on-site, 24x7, NBD - próximo dia útil.
- 3.4.10 Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.

3.5 ~~SERVIDOR HCI - CANCELADO~~

- ~~3.5.1 Quantidade para aquisição: 01~~
- ~~3.5.2 Modelo de referência para: MiTAC M50CYP1UR212~~
- ~~3.5.3 Dois processadores com os requisitos mínimos:~~
 - ~~3.5.3.1 Octa-core e 16 thread;~~
 - ~~3.5.3.2 Clock base 2.8GHz;~~
 - ~~3.5.3.3 L3 cache 12MB;~~
 - ~~3.5.3.4 Suporte 6TB de memória por unidade;~~
 - ~~3.5.3.5 Canal a memória DDR4 2667MT/s;~~
 - ~~3.5.3.6 Suporte a 8 (seis) canais de memória;~~
 - ~~3.5.3.7 Suporte a virtualização nativa;~~
 - ~~3.5.3.8 Data de lançamento a partir de 2021;~~
 - ~~3.5.3.9 Produto a partir da 3ª geração do fabricante.~~

3.5.4 Memória requisitos mínimos (homologado pelo fabricante):

- 3.5.4.1 Memória mínima de 256GB (distribuído: 8x 32);
- 3.5.4.2 DDR4;
- 3.5.4.3 LRDIMM ou RDIMM;
- 3.5.4.4 Expansível para 12TB de memória total;
- 3.5.4.5 8 (oito) canais por processador;
- 3.5.4.6 Canal de 2667MT/s;
- 3.5.4.7 Proteção ECC;

3.5.5 Armazenamento (homologado pelo fabricante):

- 3.5.5.1 2 NVMe 256GB;
- 3.5.5.2 6 SSD D3-S4570 de 1,92TB;
- 3.5.5.3 6 SSD D3-S4670 de 1,92TB;

3.5.6 Rede (homologado pelo fabricante):

- 3.5.6.1 1 dual SFP28 1/20/25 GbE (E810-XXV2)
- 3.5.6.2 1 dual SFP28 1/20/25 GbE (E810-XXV-2 OCP 3.0)
- 3.5.6.3 Compatível com Intel Virtualization Technology for Connectivity;
- 3.5.6.4 Velocidade do Slot 16GT/s x8;
- 3.5.6.5 Compatível com Storage Over Ethernet iSCSI e NFS;
- 3.5.6.6 Compatível com Intel Data Direct I/O Technology;
- 3.5.6.7 Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID.

3.5.7 Transceiver (compatível item 3.4.6.1 e 3.4.6.2):

- 3.5.7.1 Possuir velocidade de 25Gbps;
- 3.5.7.2 Ser do tipo SFP28;
- 3.5.7.3 Suporte a cabos de fibra óptica multimodo;
- 3.5.7.4 Conector do tipo LC duplo;
- 3.5.7.5 UPC;
- 3.5.7.6 Full duplex;
- 3.5.7.7 Comprimento de onda igual a 850nm;
- 3.5.7.8 Distância de conexão até 300 metros;
- 3.5.7.9 8 (oito) unidades.

3.5.8 Homologação:

- 3.5.8.1 Fabricante deve possuir parceria com o Microsoft Azure Stack HCI, comprovado no site <https://microsoft.com/HCI#partner>;
- 3.5.8.2 Hardware deve possuir homologação junto ao Microsoft Azure Stack HCI, comprovado no site <https://microsoft.com/WSSD>;
- 3.5.8.3 Compatível com Windows Admin Center;
- 3.5.8.4 Compatível com Windows Server 2019 ou superior;
- 3.5.8.5 Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center.

3.5.9 Hardware:

- 3.5.9.1 Possuir capacidade para escalabilidade de, no mínimo, 10 nós de cluster;
- 3.5.9.2 Fonte de alimentação redundante, no mínimo 1300W, hot plug;
- 3.5.9.3 TPM 2.0;

- 3.5.9.4 ———— UEFI;
- 3.5.9.5 ———— Possuir slot PCIe x8 e PCIe x16;
- 3.5.9.6 ———— Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U);
- 3.5.9.7 ———— Acompanhar kit trilhos para rack 19";

3.5.10 **Garantia:**

- 3.5.10.1 ———— Garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante;
- 3.5.10.2 ———— On site;
- 3.5.10.3 ———— 8x5;
- 3.5.10.4 ———— NBD – próximo dia útil;
- 3.5.10.5 ———— Possuir acompanhamento online, no site do próprio fabricante, para registro de hardware e garantia.

3.6 **ROTEADOR**

- 3.6.1 **Quantidade para aquisição: 04**
- 3.6.2 **Modelo de referência:** Mikrotik RB4011iGS+RM
- 3.6.3 10 portas Gigabit Ethernet;
- 3.6.4 01 porta SFP+;
- 3.6.5 Arquitetura ARM 32bits;
- 3.6.6 Processador com mínimo de 1.4Ghz e 4 cores;
- 3.6.7 Memória RAM de 1GB;
- 3.6.8 Armazenamento de 512MB tipo NAND;
- 3.6.9 Aceleração IPsec por hardware;
- 3.6.10 Pelo menos 1 porta POE de entrada;
- 3.6.11 Pelo menos 1 porta POE de saída;
- 3.6.12 Requisitos mínimos do sistema operacional:
 - 3.6.12.1 Configuração:
 - 3.6.12.1.1 Através de software cliente;
 - 3.6.12.1.2 Configuração inicial baseada em MAC;
 - 3.6.12.1.3 Através de navegador web;
 - 3.6.12.2 Firewall
 - 3.6.12.2.1 Statefull
 - 3.6.12.2.2 Source e Destination NAT;
 - 3.6.12.2.3 Conexão interna, roteamento e marcação de pacotes;
 - 3.6.12.2.4 Suporte IPv6;
 - 3.6.12.2.5 Address lists;
 - 3.6.12.2.6 Custom Layer7 matcher;
 - 3.6.12.2.7 PCC - per connection classifier, used in load balancing configurations;
 - 3.6.12.2.8 RAW filtering to bypass connection tracking;
 - 3.6.12.3 Roteamento:
 - 3.6.12.3.1 Roteamento estático;
 - 3.6.12.3.2 Virtual Routing and Forwarding (VRF);
 - 3.6.12.3.3 Policy based routing;
 - 3.6.12.3.4 Interface routing;
 - 3.6.12.3.5 ECMP routing;
 - 3.6.12.3.6 IPv4 dynamic routing protocols: RIP v1/v2, OSPFv2, BGPv4;
 - 3.6.12.3.7 IPv6 dynamic routing protocols: RIPng, OSPFv3, BGP;
 - 3.6.12.3.8 Bidirectional Forwarding Detection (BFD);

- 3.6.12.4** VPN:
- 3.6.12.4.1 IPSec – tunnel and transport mode, certificate or PSK, AH and ESP security protocols;
 - 3.6.12.4.2 IKEv2 support;
 - 3.6.12.4.3 AES-NI hardware acceleration support for IPSec;
 - 3.6.12.4.4 Point to point tunneling (OpenVPN, PPTP, PPPoE, L2TP, SSTP);
 - 3.6.12.4.5 Advanced PPP features (MLPPP, BCP);
 - 3.6.12.4.6 Simple tunnels (IPIP, EoIP) IPv4 and IPv6 support;
 - 3.6.12.4.7 6to4 tunnel support (IPv6 over IPv4 network);
 - 3.6.12.4.8 VLAN – IEEE802.1q Virtual LAN support, Q-in-Q support;
 - 3.6.12.4.9 MPLS based VPNs;
- 3.6.12.5** DHCP:
- 3.6.12.5.1 Per interface DHCP server;
 - 3.6.12.5.2 DHCP client and relay;
 - 3.6.12.5.3 Static and dynamic DHCP leases;
 - 3.6.12.5.4 RADIUS support;
 - 3.6.12.5.5 Custom DHCP options;
 - 3.6.12.5.6 DHCPv6 Prefix Delegation (DHCPv6-PD);
 - 3.6.12.5.7 DHCPv6 Client;
- 3.6.12.6** QoS:
- 3.6.12.6.1 Hierarchical Token Bucket (HTB) QoS system with CIR, MIR, burst and priority support;
 - 3.6.12.6.2 Simple and fast solution for basic QoS implementation - Simple queues;
 - 3.6.12.6.3 Dynamic client rate equalization (PCQ);
- 3.6.13** Equipamento deverá vir com cabo de conexão direta SFP+ 10G com 3 metros, referência (Mikrotik XS+DA0003);
- 3.6.14** Equipamento deverá vir acompanhado de acessórios para instalação em rack;
- 3.6.15** Equipamento deverá vir acompanhado de fonte de alimentação;
- 3.6.16** Garantia de 1 (um) ano;

3.7 SWITCH GERENCIÁVEL 32 PORTAS

- 3.7.1** Quantidade para aquisição: 02
- 3.7.2** Modelo para aquisição: USW-Pro-Aggregation (Hi-Capacity).
- 3.7.3** Network interface:
- 3.7.3.1** 28 portas 1/10G SFP+;
 - 3.7.3.2** 04 portas 1/10/25G SFP28;
- 3.7.4** Possuir um throughput de, no mínimo, 760Gbps;
- 3.7.5** Rate de forwarding de, no mínimo, 565Mbps;
- 3.7.6** LCM Display touchscreen de 1,3”;
- 3.7.7** Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3);
- 3.7.8** Capacidade mínima para 100 VLAN ID;
- 3.7.9** Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V;
- 3.7.10** Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH;
- 3.7.11** Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada;

- 3.7.12 Garantia de 1 (um) ano pelo fabricante;
- 3.7.13 Ser modelo switch giga fiber;
- 3.7.14 Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.
- 3.7.15 Equipamento deverá vir acompanhado com 2 pares de SFP28 com a seguinte configuração:
 - 3.7.15.1 sfp28 25Gbps;
 - 3.7.15.2 Modelo UACC-DAC-SFP28;
 - 3.7.15.3 Tipo de conector: SFP28/SFP28;
 - 3.7.15.4 Comprimento do cabo: 3M;
 - 3.7.15.5 Possuir velocidade: 25 Gbps;
 - 3.7.15.6 Ser do tipo SFP28 / SFP28;

- 3.7.16 Equipamento deverá vir acompanhado com 28 unidades de SFP+ com a seguinte configuração:
 - 3.7.16.1 SFP+ 10Gb;
 - 3.7.16.2 Modelo UACC-OM-SM-10G-S;
 - 3.7.16.3 Tipo do conector: LC / LC;
 - 3.7.16.4 Possuir velocidade: 10Gbps;
 - 3.7.16.5 Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo;
 - 3.7.16.6 Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm;
 - 3.7.16.7 Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm;
 - 3.7.16.8 Distância de conexão até 10km;
 - 3.7.16.9 Garantia de 01 ano pelo fabricante;
 - 3.7.16.10 Ser homologado para o switch;

3.8 SWITCH GERENCIÁVEL 52 PORTAS

- 3.8.1 **Quantidade para aquisição: 18**
- 3.8.2 **Modelo para aquisição USW-Pro-48-PoE-BR**
- 3.8.3 Network interface:
 - 3.8.3.1 48 portas 1Giga Ethernet RJ45 com PoE;
 - 3.8.3.2 04 (quatro) portas 1/10G SFP+;

- 3.8.4 Possuir um throughput de no mínimo, 176Gbps;
- 3.8.5 Rate de forwarding de no mínimo, 130Mbps;
- 3.8.6 Possuir portas 802.3bt;
- 3.8.7 Possuir autenticação 802.1X;
- 3.8.8 PoE, mínimo, de 600W;
- 3.8.9 Possuir LCM display touch de 1,3”;
- 3.8.10 Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado;
- 3.8.11 Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3);
- 3.8.12 Capacidade mínima para 100 VLAN ID;
- 3.8.13 Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V;
- 3.8.14 Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH;
- 3.8.15 Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada;
- 3.8.16 Equipamento deverá vir acompanhado com 04 unidades de SFP+ com a seguinte configuração:
 - 3.8.16.1 SFP+ 10Gb;
 - 3.8.16.2 Modelo UACC-OM-SM-10G-S-2;
 - 3.8.16.3 Tipo do conector: LC / LC;

- 3.8.16.4 Possuir velocidade: 10Gbps;
- 3.8.16.5 Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo;
- 3.8.16.6 Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm;
- 3.8.16.7 Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm;
- 3.8.16.8 Distância de conexão até 10km;
- 3.8.16.9 Garantia de 01 ano pelo fabricante;
- 3.8.16.10 Ser homologado para o switch;

- 3.8.17 Garantia de 1 (um) ano pelo fabricante;
- 3.8.18 Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.

3.9 SWITCH GERENCIÁVEL 26 PORTAS

- 3.9.1 **Quantidade para aquisição: 10**
- 3.9.2 **Modelo para aquisição: USW-Pro-24-PoE-BR**
- 3.9.3 Network interface:
 - 3.9.3.1 24 portas 1Giga Ethernet RJ45 com PoE;
 - 3.9.3.2 02 (duas) portas 1/10G SFP+;
- 3.9.4 Possuir um throughput de no mínimo, 88Gbps;
- 3.9.5 Rate de forwarding de no mínimo, 65.472Mbps;
- 3.9.6 Possuir portas 802.3bt;
- 3.9.7 Possuir autenticação 802.1X;
- 3.9.8 PoE, mínimo, de 400W;
- 3.9.9 Possuir LCM display touch de 1,3”;
- 3.9.10 Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado;
- 3.9.11 Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3);
- 3.9.12 Capacidade mínima para 100 VLAN ID;
- 3.9.13 Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V;
- 3.9.14 Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH;
- 3.9.15 Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada;
- 3.9.16 Equipamento deverá vir acompanhado com 02 unidades de SFP+ com a seguinte configuração:
 - 3.9.16.1 SFP+ 10Gb;
 - 3.9.16.2 Modelo UACC-OM-SM-10G-S-2;
 - 3.9.16.3 Tipo do conector: LC / LC;
 - 3.9.16.4 Possuir velocidade: 10Gbps;
 - 3.9.16.5 Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo;
 - 3.9.16.6 Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm;
 - 3.9.16.7 Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm;
 - 3.9.16.8 Distância de conexão até 10km;
 - 3.9.16.9 Garantia de 01 ano pelo fabricante;
 - 3.9.16.10 Ser homologado para o switch;
- 3.9.17 Garantia de 1 (um) ano pelo fabricante;
Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.

3.10 SWITCH GERENCIÁVEL 52 PORTAS 2.5 GIGABIT

3.10.1 Quantidade para aquisição: 22**3.10.2 Modelo para aquisição: USW-Enterprise-48-PoE.****3.10.3 Network interface:****3.10.3.1** 48 portas 2.5G RJ45;**3.10.3.2** 04 portas 1/10Gbps SFP+;**3.10.4** PoE, mínimo, de 720W;**3.10.5** Possuir portas 802.3bt;**3.10.6** Faixa de tensão**3.10.6.1** PoE: 44-57V;**3.10.6.2** PoE+: 50 - 57V;**3.10.7** Possuir um throughput de no mínimo, 320 Gbps;**3.10.8** Rate de forwarding de no mínimo, 238.095 Mbps;**3.10.9** LCM Display touchscreen de 1,3”;**3.10.10** Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado no item;**3.10.11** Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3);**3.10.12** Capacidade mínima para 100 VLAN ID;**3.10.13** Possuir autenticação 802.1X;**3.10.14** Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V;**3.10.15** Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH;**3.10.16** Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada;**3.10.17** Equipamento deverá vir acompanhado com 04 unidades de SFP+ com a seguinte configuração:**3.10.17.1** SFP+ 10Gb;**3.10.17.2** Modelo UACC-OM-SM-10G-S-2;**3.10.17.3** Tipo do conector: LC / LC;**3.10.17.4** Possuir velocidade: 10Gbps;**3.10.17.5** Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo;**3.10.17.6** Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm;**3.10.17.7** Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm;**3.10.17.8** Distância de conexão até 10km;**3.10.17.9** Garantia de 01 ano pelo fabricante;**3.10.17.10** Ser homologado para o switch;**3.10.18** Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante;**3.10.19** Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.**3.11 SWITCH GERENCIÁVEL 26 PORTAS 2.5 GIGABIT****3.11.1 Quantidade para aquisição: 11****3.11.2 Modelo para aquisição: USW-Enterprise-24-PoE.****3.11.3 Network interface:****3.11.3.1** 12 portas GbE RJ45;**3.11.3.2** 12 portas 2.5GbE RJ45;**3.11.3.3** 02 portas 1/10Gb SFP+;

- 3.11.4 PoE, mínimo, de 400W;
- 3.11.5 Possuir portas 802.3bt;
- 3.11.6 Faixa de tensão
 - 3.11.6.1 PoE: 44-57V;
 - 3.11.6.2 PoE+: 50-57V;
- 3.11.7 Possuir um throughput de no mínimo, 580 Gbps;
- 3.11.8 Rate de forwarding de no mínimo, 431.52 Mbps;
- 3.11.9 LCM Display touchscreen de 1,3”;
- 3.11.10 Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado no item;
- 3.11.11 Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3);
- 3.11.12 Capacidade mínima para 100 VLAN ID;
- 3.11.13 Possuir autenticação 802.1X;
- 3.11.14 Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V;
- 3.11.15 Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH;
- 3.11.16 Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada;
- 3.11.17 Equipamento deverá vir acompanhado com 02 unidades de SFP+ com a seguinte configuração:
 - 3.11.17.1 SFP+ 10Gb;
 - 3.11.17.2 Modelo UACC-OM-SM-10G-S;
 - 3.11.17.3 Tipo do conector: LC / LC;
 - 3.11.17.4 Possuir velocidade: 10Gbps;
 - 3.11.17.5 Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo;
 - 3.11.17.6 Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm;
 - 3.11.17.7 Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm;
 - 3.11.17.8 Distância de conexão até 10km;
 - 3.11.17.9 Garantia de 01 ano pelo fabricante;
 - 3.11.17.10 Ser homologado para o switch;
- 3.11.18 Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante;
- 3.11.19 Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.

3.12 **ACCESS POINT**

- 3.12.1 **Quantidade para aquisição: 50**
- 3.12.2 **Modelo para aquisição: Unifi U6 Enterprise.**
- 3.12.3 Dimensões 220mm x 220mm x 48,1mm;
- 3.12.4 Peso 960g;
- 3.12.5 Interface de rede 2.5GbE porta RJ45;
- 3.12.6 Botão reset no dispositivo;
- 3.12.7 Suporte economia de energia;
- 3.12.8 Gerência via Ethernet e Bluetooth;
- 3.12.9 Método de potência 802.3af PoE+;
- 3.12.10 Suporta voltagem de 44 a 57V DC;
- 3.12.11 Consumo máximo 22W;
- 3.12.12 Máxima energia de transferência na frequência: 2.4GHz 22 dBm e 5-7GHz 26 dBm;
- 3.12.13 MIMO

- 3.12.14 Duas antenas de porta única 3,2dBi cada (2.4GHz), quatro antenas de porta única e polaridade quadrupla 5.3dBi (5GHz) e quatro antenas de porta única e polaridade quadrupla 6dBi (6GHz);
- 3.12.15 Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6/WiFi 6E;
- 3.12.16 Taxa de rádio 573.5Mbps em 2.4GHz, 4.8Gbps em 5GHz e 4.8Gbps em 6GHz;
- 3.12.17 Funções:
 - 3.12.17.1 VLAN (802.1q);
 - 3.12.17.2 QoS;
 - 3.12.17.3 Isolamento de tráfego de visitantes;
 - 3.12.17.4 Até 8 BSSID por rádio;
- 3.12.18 Segurança wireless:
 - 3.12.18.1 WPA-PSK;
 - 3.12.18.2 WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);
- 3.12.19 Montagem no teto e parede com kit de fixação acompanhado ao produto;
- 3.12.20 Acompanhar itens descritos no manual "conteúdo da embalagem";
- 3.12.21 Ser gerenciado através do UniFi Controller sem custo adicional;
- 3.12.22 Produto de primeiro uso e em linha de fabricação;
- 3.12.23 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 3.12.24 Um ano de garantia do fabricante.

3.13 **ACCESS POINT IN-WALL**

- 3.13.1 **Quantidade para aquisição: 55**
- 3.13.2 **Modelo para aquisição: Access Point U6 In-Wall (U6-IW).**
- 3.13.3 Dimensões 139,66mm x 96mm x 31,19mm;
- 3.13.4 Peso 460g;
- 3.13.5 Interface de rede:
 - 3.13.5.1 Entrada de Dados: 1 Porta RJ-45 GbE;
 - 3.13.5.2 Saída de Dados: 4 Portas RJ-45 GbE;
- 3.13.6 PoE interface:
 - 3.13.6.101 PoE de entrada;
 - 3.13.6.201 PoE de Saída;
- 3.13.7 Botão reset no dispositivo;
- 3.13.8 Gerência via Ethernet e Bluetooth;
- 3.13.9 Método de potência 802.3af PoE+;
- 3.13.10 Suporta voltagem de 44 a 57V DC;
- 3.13.11 Consumo máximo 15.4W;
- 3.13.12 Máxima energia de transferência na frequência: 2.4GHz 22 dBm e 5-7GHz 26 dBm;
- 3.13.13 MIMO
- 3.13.14 Ganho da Antena:
 - 3.13.14.1 5dbi em 2.4GHz;
 - 3.13.14.2 5.9dbi em 5GHz;
- 3.13.15 Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6;
- 3.13.16 Taxa de rádio 573.5Mbps em 2.4GHz, 4.8Gbps em 5GHz;
- 3.13.17 Funções:

- 3.13.17.1 VLAN (802.1q);
- 3.13.17.2 QoS;
- 3.13.17.3 Isolamento de tráfego de visitantes;
- 3.13.17.4 Até 8 BSSID por rádio;

- 3.13.18 Segurança wireless:
 - 3.13.18.1 WPA-PSK;
 - 3.13.18.2 WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);

- 3.13.19 Montagem em parede com kit de fixação acompanhado ao produto;
- 3.13.20 Acompanhar itens descritos no manual "conteúdo da embalagem";
- 3.13.21 Ser gerenciado através do UniFi Controller sem custo adicional;
- 3.13.22 Produto de primeiro uso e em linha de fabricação;
- 3.13.23 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto;
- 3.13.24 Um ano de garantia do fabricante.

3.14 **NOBREAK DE 6KVA**

- 3.14.1 **Quantidade para aquisição: 04**
- 3.14.2 **Modelo de referência: Eaton 9PX6000**
- 3.14.3 Potência nominal de pico: 6kVA;
- 3.14.4 Fator de potência, mínima, de entrada: 0,99;
- 3.14.5 Fator de potência, mínima, de saída: 0,9;
- 3.14.6 Eficiência mínima de 94% (online);
- 3.14.7 Topologia de dupla conversão (online) com PFC;
- 3.14.8 Comprimento de onda senoidal;
- 3.14.9 Monofásico (1:1);
- 3.14.10 Tensão nominal de entrada: 220V;
- 3.14.11 Tensão nominal de saída: 220V;
- 3.14.12 Tomadas de entrada: borne ou NBR 14136;
- 3.14.13 Tomadas de saída: borne + IEC C13, borne + NBR 14136 ou NBR 14136;
- 3.14.14 Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: 8 (oito) unidades;
- 3.14.15 Grupo de saída mínima: 2 (dois);
- 3.14.16 Modelo / Posição: rack e torre;
- 3.14.17 Ocupação de espaço total de 3 (três) unidades de rack (3U);
- 3.14.18 Acompanhar kit de trilhos para instalação em rack padrão 19";
- 3.14.19 Diagnóstico automático total do sistema;
- 3.14.20 Bypass automático;
- 3.14.21 Display LCD intuitivo, informativo e ajustável;
- 3.14.22 Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede;
- 3.14.23 Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Referência: Eaton Network-M2. Outro fabricante deve ser enviado manual para análise técnica);
- 3.14.24 Gerenciamento remoto por rede Ethernet;
- 3.14.25 Gerenciamento remoto por protocolo SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH;
- 3.14.26 Sistema de monitoramento, gratuito, do fabricante para gerenciamento remoto WEB e SNMP;
- 3.14.27 Gerenciamento, por sistema gratuito, de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais em relação a eficiência das baterias;
- 3.14.28 Acompanhar baterias seladas, internas, livres de manutenção, com os seguintes valores unitários: 12V e 9A;

- 3.14.29 Autonomia de baterias: 8 (oito) minutos com carga até 50% de consumo;
- 3.14.30 Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante, incluindo as baterias;
- 3.14.31 Troca de baterias em hot-swap;
- 3.14.32 Possibilitar módulos de baterias externas (EBM);
- 3.14.33 Cor predominante preta;
- 3.14.34 Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.

3.15 **NOBREAK DE 3KVA**

- 3.15.1 **Quantidade para aquisição: 11**
- 3.15.2 **Modelo de referência: Eaton 9PX3000**
- 3.15.3 Potência nominal de pico: 3kVA;
- 3.15.4 Fator de potência, mínima, de entrada: 0,99;
- 3.15.5 Fator de potência, mínima, de saída: 0,9;
- 3.15.6 Eficiência mínima de 90% (online);
- 3.15.7 Topologia de dupla conversão (online) com PFC;
- 3.15.8 Comprimento de onda senoidal;
- 3.15.9 Monofásico (1:1);
- 3.15.10 Tensão nominal de entrada: 220V;
- 3.15.11 Tensão nominal de saída: 220V;
- 3.15.12 Tomadas de entrada: borne ou NBR 14136;
- 3.15.13 Tomadas de saída: borne + IEC C13, borne + NBR 14136 ou NBR 14136;
- 3.15.14 Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: 8 (oito) unidades;
- 3.15.15 Modelo / Posição: rack e torre;
- 3.15.16 Ocupação de espaço total de 2 (duas) unidades de rack (2U);
- 3.15.17 Acompanhar kit de trilhos para instalação em rack padrão 19”;
- 3.15.18 Diagnóstico automático total do sistema;
- 3.15.19 Bypass automático;
- 3.15.20 Display LCD intuitivo, informativo e ajustável;
- 3.15.21 Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede;
- 3.15.22 Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Referência: Eaton Network-M2. Outro fabricante deve ser enviado manual para análise técnica);
- 3.15.23 Gerenciamento remoto por rede Ethernet;
- 3.15.24 Gerenciamento remoto por protocolo SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH;
- 3.15.25 Sistema de monitoramento, gratuito, do fabricante para gerenciamento remoto WEB e SNMP;
- 3.15.26 Gerenciamento, por sistema gratuito, de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais em relação a eficiência das baterias;
- 3.15.27 Acompanhar baterias seladas, internas, livres de manutenção, com os seguintes valores unitários: 12V e 9A;
- 3.15.28 Autonomia de baterias: 8 (oito) minutos com carga até 50% de consumo;
- 3.15.29 Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante, incluindo as baterias;
- 3.15.30 Troca de baterias em hot-swap;
- 3.15.31 Possibilitar módulos de baterias externas (EBM);
- 3.15.32 Cor predominante preta;
- 3.15.33 Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.

3.16 **NOBREAK DE 1.5KVA**

- 3.16.1 **Quantidade para aquisição: 04**
- 3.16.2 **Modelo de referência: Eaton 9PX1500**

- 3.16.3 Potência nominal de pico: 1,5kVA;
- 3.16.4 Fator de potência, mínima, de entrada: 0,99;
- 3.16.5 Fator de potência, mínima, de saída: 0,9;
- 3.16.6 Eficiência mínima de 90% (online);
- 3.16.7 Topologia de dupla conversão (online) com PFC;
- 3.16.8 Comprimento de onda senoidal;
- 3.16.9 Monofásico (1:1);
- 3.16.10 Tensão nominal de entrada: 220V;
- 3.16.11 Tensão nominal de saída: 220V;
- 3.16.12 Tomadas de entrada: borne ou NBR 14136;
- 3.16.13 Tomadas de saída: borne + IEC C13, borne + NBR 14136 ou NBR 14136;
- 3.16.14 Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: 8 (oito) unidades;
- 3.16.15 Modelo / Posição: rack e torre;
- 3.16.16 Ocupação de espaço total de 2 (duas) unidades de rack (2U);
- 3.16.17 Acompanhar kit de trilhos para instalação em rack padrão 19”;
- 3.16.18 Diagnóstico automático total do sistema;
- 3.16.19 Bypass automático;
- 3.16.20 Display LCD intuitivo, informativo e ajustável;
- 3.16.21 Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede;
- 3.16.22 Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Referência: Eaton Network-M2. Outro fabricante deve ser enviado manual para análise técnica);
- 3.16.23 Gerenciamento remoto por rede Ethernet;
- 3.16.24 Gerenciamento remoto por protocolo SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH;
- 3.16.25 Sistema de monitoramento, gratuito, do fabricante para gerenciamento remoto WEB e SNMP;
- 3.16.26 Gerenciamento, por sistema gratuito, de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais em relação a eficiência das baterias;
- 3.16.27 Acompanhar baterias seladas, internas, livres de manutenção;
- 3.16.28 Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante, incluindo as baterias;
- 3.16.29 Troca de baterias em hot-swap;
- 3.16.30 Possibilitar módulos de baterias externas (EBM);
- 3.16.31 Cor predominante preta;
- 3.16.32 Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.

3.17 **PAR TRANSCEIVER 10GIGA MULTIMODO**

- 3.17.1 **Quantidade para aquisição: 15**
- 3.17.2 **Modelo para aquisição: UACC-OM-MM-10G-D-2**
- 3.17.3 Possuir velocidade de 10Gbps;
- 3.17.4 Ser do tipo SFP+;
- 3.17.5 Suporte a cabos de fibra óptica multimodo;
- 3.17.6 Conector do tipo LC;
- 3.17.7 Comprimento de onda TX: 850 nm
- 3.17.8 Comprimento de onda RX: 850 nm
- 3.17.9 Distância do cabo: 300 m
- 3.17.10 Opções de pacote: 1 Par
- 3.17.11 Garantia de 1 (um) ano pelo fabricante;
- 3.17.12 Ser homologado para o switch **UniFi Pro 48-Port PoE Switch**.

4 JUSTIFICATIVA DE MARCA

4.1 Justifica-se a indicação da marca UNIFI (Ubiquiti) e seus modelos apresentados nos itens 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13 e 3.14 por se tratar de equipamento controlado por software de gerenciamento específico utilizado atualmente na estrutura do SENAC. Vale salientar que este software não dá suporte a equipamentos de outras marcas, sendo necessário, portanto, manter a compatibilidade do software com os equipamentos.

4.2 Desta forma, a aquisição de equipamentos de outro fabricante implicaria na necessidade de aquisição de novas licenças de software, incluindo sistema operacional e sistema de banco de dados, dentre outros imprescindíveis para o pleno funcionamento dos novos aparelhos.

Assim, a referida indicação de marcas, além de manter a padronização do parque tecnológico, traz como principal benefício a economia, pois além de mantermos os softwares já utilizados, não será preciso ofertar novos treinamentos à equipe técnica para manuseio dos equipamentos e software.

5 FORNECIMENTO E SERVIÇOS REFERENTES À GARANTIA

5.1 O fornecimento dos equipamentos/itens bem como dos serviços inerentes à garantia dos mesmos, estão lastreados por parâmetros definidos pelo ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, anexo I a este instrumento.

6 AMOSTRA

6.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante mais bem classificada o envio de amostra (s) do (s) itens (s) objeto desta licitação, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação de conformidade com a descrição técnica e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

6.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, no seguinte endereço:

- **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC – SETOR DE LICITAÇÕES:** R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN CEP: 59025-030, das 08:00h às 17:00h.

6.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número da licitação e do item (ns) /lote (s) a que se referem.

6.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não a disponibilizar no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste instrumento e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

6.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

6.6 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac.

6.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

6.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.



6.9 As amostras não retiradas no prazo de **30 (trinta)** dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

7 PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega deverá ser em até **45 dias corridos** contados a partir do recebimento do pedido de compras.

7.2 A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Centro de Distribuição do Senac/RN, Av. Presidente Quaresma, 605, Alecrim - Natal/RN – CEP 59031-150, Horário das 08:00hs às 12:00hs.

7.3 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SENAC/RN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

7.4 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SENAC/RN, informando à empresa da decisão proferida.

7.5 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

8 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Centros de custo: 03054 / 04054 / 04041 / 10122 / 11122 / 13122 / 14122

8.2 Projeto: 20001

9 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1 O material será recebido provisoriamente, para efeito de verificação da quantidade e da conformidade dos produtos com a especificação, respeitados os prazos de entrega previstos neste instrumento;

9.2 O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da conformidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis do recebimento provisório;

9.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

10.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.



11 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da Gerência de Tecnologia da Informação do Senac/RN sob responsabilidade do colaborador Augusto César Urbano de Andrade (Mat. 2670) e como suplente o colaborador Edson Garcia (Mat. 2855), à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo;

11.2 O Fiscal é responsável por exigir da CONTRATADA o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

12 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, os documentos relacionados abaixo:

12.1.1 No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu satisfatoriamente objetos similares e compatíveis com o que é exigido neste instrumento;

12.1.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento;

12.1.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante;

13 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Indicação dos preços unitários e totais de cada item, e valor total global da proposta, em reais, expressos em algarismo, assim como marca e modelo do fabricante devidamente comprovadas através de catálogos ilustrativos;

13.2 Obrigatoriamente, o licitante deverá anexar à proposta, o **Catálogo/ Folder** técnico original do fabricante e também o datasheet ou endereço eletrônico do mesmo, em língua portuguesa, ou em caso de equipamento importado o original acompanhado de tradução, comprovando todas as características técnicas dos produtos propostos e, no documento, fazer a indicação do item a que se refere.

14 GARANTIA

14.1 Os produtos fornecidos deverão ter garantia do fabricante e estar conforme especificado no item 3, contado a partir da data de entrega;

14.2 Nos itens, os quais não há a especificação de garantia mínima, deverá seguir a garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

14.3 No ato da entrega dos equipamentos deverá ser entregue o termo de garantia do fabricante, juntamente com os contatos para abertura de chamado junto ao mesmo.

Natal/RN, 12 de julho de 2024.



Augusto César Urbano de Andrade
Gerente de Tecnologia da Informação
SENAC/RN



ANEXO I
DOCUMENTO 02
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS
(Do ingles: Service Level Agreement - SLA)

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 ESCOPO

Este documento abrange todos os serviços referentes a fornecimento de equipamentos, substituição de equipamentos e componentes, atualização de softwares e hardwares, manutenção corretiva, manutenção preventiva e qualquer outro serviço que vise a integra funcionalidade dos equipamentos fornecidos e que estejam dentro do escopo da garantia.

1.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.2.1** Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos do (s) pedido (s), independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, contado a partir da data de seu recebimento;
- 1.2.2** Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;
- 1.2.3** Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, independente das quantidades solicitadas;
- 1.2.4** Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor para os itens em que não há solicitação de garantia mínima;
- 1.2.5** Entregar o objeto, conforme contrato celebrado entre as partes, mediante nota fiscal correta e com descrição dos itens;
- 1.2.6** Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia;
- 1.2.7** Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme estabelecido neste instrumento devidamente assinada e de comum acordo entre as partes;
- 1.2.8** Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;



- 1.2.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 1.2.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;
- 1.2.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

1.3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1.3.1 Receber o material conforme Pedido de Compra;
- 1.3.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços ou entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias;
- 1.3.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 1.3.4 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail;
- 1.3.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Pedido de Compra, após o cumprimento das formalidades legais;

2 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Este acordo de nível de serviço se aplica a todos os itens de equipamentos tecnológicos fornecidos à CONTRATANTE.

2.1 REQUISITOS.

- 2.1.1 Os 60(sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL.
- 2.1.2 Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, qualquer falha será considerada como vício ou defeito, devendo a CONTRATADA, saná-la em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis; o referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada. Não sendo sanada no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá substituir o item/produto no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis;



- 2.1.3** A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.
- 2.1.4** Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO.
- 2.1.5** O suporte a hardware ou software deve atender o regime de atendimento conforme estabelecido na especificação técnica do equipamento. Caso não seja explicitado, deve seguir o regime de 8/5 (hora por dia).
- 2.1.6** Os serviços de reparo referente à garantia, devem ocorrer dentro das instalações da contratante, sempre com o acompanhamento de um técnico da mesma.
- 2.1.7** Em casos onde, manifestadamente, se verifique ser impossível a resolução do problema reportado no local da contratante dentro do PRAZO PARA RESOLUÇÃO COMPLETA DO PROBLEMA conforme item 2.1.13, a CONTRATADA deverá proceder com a substituição temporária do equipamento avariado e a reparação do mesmo em instalações próprias, mediante autorização da CONTRATANTE.
- 2.1.8** A substituição temporária de equipamentos deve ser feita em no máximo 48 horas e sem infringir os limites estabelecidos no item 2.1.13.
- 2.1.9** Os equipamentos/produtos que exigirem reparo fora das instalações da CONTRATANTE, deverão ter seus defeitos corrigidos e os itens/produtos entregues ao CONTRATANTE e/ou substituídos também no prazo máximo de 10 dias úteis; o referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do CONTRATANTE à CONTRATADA.
- 2.1.10** Nos casos onde tenha que haver acesso remoto aos equipamentos dentro do ambiente de rede/dados da contratante, este deverá seguir todas as normas estabelecidas pelo técnico responsável da contratante.
- 2.1.11** A abertura de chamados técnicos deverá ser realizada através de serviço telefônico gratuito (local ou 0800), ou através de envio de mensagem eletrônica (e-mail), ou site do fabricante.
- 2.1.12** A prioridade do atendimento será considerada conforme quadro abaixo:

PRIORIDADE	DESCRIÇÃO
------------	-----------

Alta	Incidentes que gerem indisponibilidade da solução tecnológica ou prestação do serviço, comprometendo completa ou significativamente os processos e funcionamentos da contratante.
Média	Incidentes que causam transtornos na solução tecnológica ou prestação de serviço, mas que permitem contornos ou medidas de contingência, de forma que não sejam enquadrados na classificação de prioridade ALTA.
Baixa	Incidentes que não causem indisponibilidade, interrupções, ou não se enquadrem nas classificações de prioridade anteriores, porém carecem de atenção da CONTRATADA.

2.1.13 Os prazos para atendimento a incidentes deverão seguir conforme quadro abaixo:

PRIORIDADE	PRAZO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	PRAZO PARA RESOLUÇÃO COMPLETA DO PROBLEMA
Alta	24 horas	Até 4 dias
Média	48 hora	Até 7 dias
Baixa	72 horas	Até 10 dias

2.1.14 O prazo para a resolução completa do problema, conforme item 2.1.13, será contado a partir do momento em que a CONTRATADA receber a notificação/comunicação da CONTRATANTE.

Natal/RN, 12 de julho de 2024.

Augusto César Urbano de Andrade
Gerente de Tecnologia da Informação
SENAC/RN



ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 750/2024-SESC- SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024- SESC -SENAC/RN

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados(as):

Apresentamos a nossa proposta à Licitação em referência, que objetiva a aquisição de equipamentos tecnológicos para renovação da infraestrutura do Data Center, Wi-Fi, equipamentos de infraestrutura para atender Centros de Educação Profissional e atual sede da Administração Regional, bem como atender a necessidade de equipamentos de infraestrutura da Casa do Comércio.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM						
Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	1	SERVIDOR DE RACK TIPO I Processador Intel Xeon E-2400 series ou compatível Quadri core e oito threads; Clock base 3.4GHz; L3 cache 12MB; Suporte 128GB de memória por unidade; Canal da memória DDR5 4800MT/s; Suporte a 2 canais de memória; Suporte a virtualização nativa; Data de lançamento a partir de 2023; Produto em fabricação; Memória (homologado pelo fabricante) total de 32GB (2x 16 ou 1x 32), DDR5, UDIMM, expansível para 128GB de memória total, 2 canais por processador, canal de 4400MT/s, proteção ECC. Armazenamento (homologado pelo fabricante) Espaço de 8 baias de 2.5", hot-swap, SATA / SAS, expansível para 2TB. Duas unidades SATA SSD 480GB de 6 Gb/s e 2,5". Controladora RAID 1. Rede (placas homologadas pelos fabricantes)			

			<p>Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento).</p> <p>Quatro portas Ethernet 1000BASE-T.</p> <p>Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID.</p> <p>Homologação</p> <p>Compatível com Windows Admin Center.</p> <p>Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center.</p> <p>Hardware:</p> <p>Possuir licenciamento para software de gerenciamento:</p> <p>Dell iDRAC Enterprise;</p> <p>HPe iLO5 Advanced;</p> <p>XClarity Controller Enterprise;</p> <p>Outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica.</p> <p>Fonte de alimentação redundante, no mínimo 450W, hot plug.</p> <p>TPM 2.0.</p> <p>UEFI.</p> <p>Possuir slot PCIe x8</p> <p>Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U).</p> <p>Acompanhar kit trilhos para rack 19".</p> <p>Acompanhar moldura de segurança frontal.</p> <p>Garantia de 5 anos pelo fabricante, on-site, 8x5, NBD - próximo dia útil.</p> <p>Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.</p>			
2	UND	1	<p>SERVIDOR DE RACK TIPO II</p> <p>Processador Intel Xeon E-2400 series ou compatível</p> <p>Quadri core e oito threads;</p> <p>Clock base 3.4GHz;</p> <p>L3 cache 12MB;</p> <p>Suporte 128GB de memória por unidade;</p> <p>Canal da memória DDR5 4800MT/s;</p> <p>Suporte a 2 canais de memória;</p> <p>Suporte a virtualização nativa;</p> <p>Data de lançamento a partir de 2023;</p> <p>Produto em fabricação;</p> <p>Memória (homologado pelo fabricante) total de 64GB (2x 32 ou 1x 64), DDR5, UDIMM, expansível para 128GB de memória total, 2</p>			

			<p>canais por processador, canal de 4400MT/s, proteção ECC.</p> <p>Armazenamento (homologado pelo fabricante) Espaço de 8 baias de 2.5", hot-swap, SATA / SAS, expansível para 2TB.</p> <p>Duas unidades SATA SSD 480GB de 6 Gb/s e 2,5".</p> <p>Controladora RAID 1.</p> <p>Rede (placas homologadas pelos fabricantes) Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento).</p> <p>Quatro portas Ethernet 1000BASE-T.</p> <p>Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID.</p> <p>Homologação Compatível com Windows Admin Center.</p> <p>Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center.</p> <p>Hardware: Possuir licenciamento para software de gerenciamento: Dell Idrac Enterprise; HPe iLO5 Advanced; XClarity Controller Enterprise; Outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica.</p> <p>Fonte de alimentação redundante, no mínimo 450W, hot plug.</p> <p>TPM 2.0.</p> <p>UEFI.</p> <p>Possuir slot PCIe x8.</p> <p>Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U).</p> <p>Acompanhar kit trilhos para rack 19".</p> <p>Acompanhar moldura de segurança frontal.</p> <p>Garantia de 5 anos pelo fabricante, on-site, 8x5, NBD - próximo dia útil.</p> <p>Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.</p>			
3	UND	2	<p>SERVIDOR DE RACK TIPO III</p> <p>Processador Intel Xeon E-2400 series ou compatível</p> <p>Quadri core e oito threads;</p> <p>Clock base 3.4GHz;</p>			

			<p>L3 cache 12MB; Suporte 128GB de memória por unidade; Canal da memória DDR5 4800MT/s; Suporte a 2 canais de memória; Suporte a virtualização nativa; Data de lançamento a partir de 2023; Produto em fabricação; Memória (homologado pelo fabricante) total de 16GB (2x 8 ou 1x 16), DDR5, UDIMM, expansível para 128GB de memória total, 2 canais por processador, canal de 4400MT/s, proteção ECC. Armazenamento (homologado pelo fabricante) Espaço de 8 baias de 2.5", hot-swap, SATA / SAS, expansível para 8TB. Três unidades SATA SSD 3.84TB de 6 Gb/s e 2,5". Controladora RAID 5. Rede (placas homologadas pelos fabricantes) Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento). Duas portas Ethernet 1000BASE-T. Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID. Homologação Compatível com Windows Admin Center. Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center. Hardware: Possuir licenciamento para software de gerenciamento: Dell iDRAC Enterprise; HPe iLO5 Advanced; XClarity Controller Enterprise; Outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica. Fonte de alimentação redundante, no mínimo 450W, hot plug. TPM 2.0. UEFI. Possuir slot PCIe x8. Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U). Acompanhar kit trilhos para rack 19". Acompanhar moldura de segurança frontal.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

			<p>Garantia de 5 anos pelo fabricante, on-site, 8x5, NBD - próximo dia útil. Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.</p>			
4	UND	2	<p>SERVIDOR DE RACK TIPO IV Dois processadores Intel Xeon Gold 6430 series ou compatível: Trinta e dois core e sessenta e quatro threads; Clock base 2.1GHz; L3 cache 60MB; Suporte 128GB de memória por unidade; Canal da memória DDR5 4800MT/s; Suporte a 2 canais de memória; Suporte a virtualização nativa; Data de lançamento a partir de 2023; Produto em fabricação; Memória (homologado pelo fabricante) total de 192GB (12x16), RDIMM, expansível para 8TB de memória total, 2 canais por processador, canal de 4800MT/s. Armazenamento (homologado pelo fabricante): Espaço de 8 baias de 2.5", hot-swap, SAS/SATA/NVMe (disco rígido/SSD), expansível para 122TB; Duas unidades SAS SSD 800GB de até 24 Gb/s e 2,5"; Controladora RAID 1. Rede (placas homologadas pelos fabricantes): Duas portas 10/25 GbE SFP28; Duas portas 10 GbE BASE-T OCP 3.0; Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento); Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID. Homologação Compatível com Windows Admin Center; Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center. Hardware: Possuir licenciamento para software de gerenciamento: Dell iDRAC Enterprise; HPe iLO5 Advanced; XClarity Controller Enterprise; Outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica. Fonte de alimentação redundante, no mínimo 1200W, hot plug; TPM 2.0;</p>			

			<p>UEFI; Possuir slot PCIe x8 e PCIe x16; Ocupar espaço de uma unidade de rack (2U); Acompanhar kit trilhos para rack 19"; Acompanhar moldura de segurança frontal; Garantia de 5 anos pelo fabricante, on-site, 24x7, NBD - próximo dia útil. Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.</p>			
5	UND	1	<p>CANCELADO SERVIDOR HCI Dois processadores com os requisitos mínimos: Octa-core e 16 thread; Clock base 2.8GHz; L3-cache 12MB; Suporte 6TB de memória por unidade; Canal a memória DDR4 2667MT/s; Suporte a 8 (seis) canais de memória; Suporte a virtualização nativa; Data de lançamento a partir de 2021; Produto a partir da 3ª geração do fabricante. Memória requisitos mínimos (homologado pelo fabricante): Memória mínima de 256GB (distribuído: 8x 32); DDR4; LRDIMM ou RDIMM; Expansível para 12TB de memória total; 8 (oito) canais por processador; Canal de 2667MT/s; Proteção ECC; Armazenamento (homologado pelo fabricante): 2 NVMe 256GB; 6 SSD D3-S4570 de 1,92TB; 6 SSD D3-S4670 de 1,92TB; Rede (homologado pelo fabricante): 1 dual SFP28 1/20/25 GbE (E810-XXV2) 1 dual SFP28 1/20/25 GbE (E810-XXV-2 OCP 3.0) Compatível com Intel Virtualization Technology for Connectivity; Velocidade do Slot 16GT/s x8; Compatível com Storage Over Ethernet iSCSI e NFS; Compatível com Intel Data Direct I/O Technology; Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID. Transceiver (compatível item 3.4.6.1 e 3.4.6.2): Possuir velocidade de 25Gbps; Ser do tipo SFP28; Suporte a cabos de fibra óptica multimodo; Conector do tipo LC duplo; UPC; Full duplex;</p>			

			<p>Comprimento de onda igual a 850nm; Distância de conexão até 300 metros; 8 (oito) unidades.</p> <p>Homologação: Fabricante deve possuir parceria com o Microsoft Azure Stack HCI, comprovado no site https://microsoft.com/HCI#partner; Hardware deve possuir homologação junto ao Microsoft Azure Stack HCI, comprovado no site https://microsoft.com/WSSD; Compatível com Windows Admin Center; Compatível com Windows Server 2019 ou superior; Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center.</p> <p>Hardware: Possuir capacidade para escalabilidade de, no mínimo, 10 nós de cluster; Fonte de alimentação redundante, no mínimo 1300W, hot plug; TPM 2.0; UEFI; Possuir slot PCIe x8 e PCIe x16; Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U); Acompanhar kit trilhos para rack 19";</p> <p>Garantia: Garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante; On-site; 8x5; NBD próximo dia útil; Possuir acompanhamento online, no site do próprio fabricante, para registro de hardware e garantia.</p>			
6	UND	4	<p>ROTEADOR 10 portas Gigabit Ethernet; 01 porta SFP+; Arquitetura ARM 32bits; Processador com mínimo de 1.4Ghz e 4 cores; Memória RAM de 1GB; Armazenamento de 512MB tipo NAND; Aceleração IPSec por hardware; Pelo menos 1 porta POE de entrada; Pelo menos 1 porta POE de saída; Requisitos mínimos do sistema operacional: Configuração: Através de software cliente; Configuração inicial baseada em MAC; Através de navegador web; Firewall Statefull Source e Destination NAT; Conexão interna, roteamento e marcação de pacotes;</p>			

		<p>Suporte IPv6; Address lists; Custom Layer7 matcher; PCC - per connection classifier, used in load balancing configurations; RAW filtering to bypass connection tracking; Roteamento: Roteamento estático; Virtual Routing and Forwarding (VRF); Policy based routing; Interface routing; ECMP routing; IPv4 dynamic routing protocols: RIP v1/v2, OSPFv2, BGPv4; IPv6 dynamic routing protocols: RIPng, OSPFv3, BGP; Bidirectional Forwarding Detection (BFD); VPN: IPSec – tunnel and transport mode, certificate or PSK, AH and ESP security protocols; IKEv2 support; AES-NI hardware acceleration support for IPSec; Point to point tunneling (OpenVPN, PPTP, PPPoE, L2TP, SSTP); Advanced PPP features (MLPPP, BCP); Simple tunnels (IPIP, EoIP) IPv4 and IPv6 support; 6to4 tunnel support (IPv6 over IPv4 network); VLAN – IEEE802.1q Virtual LAN support, Q-in-Q support; MPLS based VPNs; DHCP: Per interface DHCP server; DHCP client and relay; Static and dynamic DHCP leases; RADIUS support; Custom DHCP options; DHCPv6 Prefix Delegation (DHCPv6-PD); DHCPv6 Client; QoS: Hierarchical Token Bucket (HTB) QoS system with CIR, MIR, burst and priority support; Simple and fast solution for basic QoS implementation - Simple queues; Dynamic client rate equalization (PCQ);</p> <p>Equipamento deverá vir com cabo de conexão direta SFP+ 10G com 3 metros, referência (Mikrotik XS+DA0003); Equipamento deverá vir acompanhado de acessórios para instalação em rack; Equipamento deverá vir acompanhado de fonte de alimentação;</p>			
--	--	---	--	--	--

			Garantia de 1 (um) ano;			
7	UND	2	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 32 PORTAS Network interface: 28 portas 1/10G SFP+; 04 portas 1/10/25G SFP28; Possuir um throughput de, no mínimo, 760Gbps; Rate de forwarding de, no mínimo, 565Mbps; LCM Display touchscreen de 1,3"; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3); Capacidade mínima para 100 VLAN ID; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada; Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante; Ser modelo switch giga fiber; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário. Equipamento deverá vir acompanhado com 2 pares de SFP28 com a seguinte configuração: sfp28 25Gbps; Modelo UACC-DAC-SFP28; Tipo de conector: SFP28/SFP28; Comprimento do cabo: 3M; Possuir velocidade: 25 Gbps; Ser do tipo SFP28 / SFP28; Equipamento deverá vir acompanhado com 28 unidades de SFP+ com a seguinte configuração: SFP+ 10Gb; Modelo UACC-OM-SM-10G-S; Tipo do conector: LC / LC; Possuir velocidade: 10Gbps; Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo; Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm; Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm; Distância de conexão até 10km; Garantia de 01 ano pelo fabricante; Ser homologado para o switch;</p>	USW-Pro-Aggregation (Hi-Capacity).		
8	UND	18	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 52 PORTAS Network interface: 48 portas 1Giga Ethernet RJ45 com PoE; 04 (quatro) portas 1/10G SFP+; Possuir um throughput de no mínimo, 176Gbps; Rate de forwarding de no mínimo, 130Mbps;</p>	USW-Pro-48-PoE-BR		

			<p>Possuir portas 802.3bt; Possuir autenticação 802.1X; PoE, mínimo, de 600W; Possuir LCM display touch de 1,3”; Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3); Capacidade mínima para 100 VLAN ID; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada; Equipamento deverá vir acompanhado com 04 unidades de SFP+ com a seguinte configuração: SFP+ 10Gb; Modelo UACC-OM-SM-10G-S-2; Tipo do conector: LC / LC; Possuir velocidade: 10Gbps; Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo; Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm; Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm; Distância de conexão até 10km; Garantia de 01 ano pelo fabricante; Ser homologado para o switch; Garantia de 1 (um) ano pelo fabricante; Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.</p>			
9	UND	10	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 26 PORTAS Network interface: 24 portas 1Giga Ethernet RJ45 com PoE; 02 (quatro) portas 1/10G SFP+; Possuir um throughput de no mínimo, 88Gbps; Rate de forwarding de no mínimo, 65.472Mbps; Possuir portas 802.3bt; Possuir autenticação 802.1X; PoE, mínimo, de 400W; Possuir LCM display touch de 1,3”; Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3); Capacidade mínima para 100 VLAN ID; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V;</p>	USW-Pro-24-PoE-BR		

			<p>Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH;</p> <p>Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada;</p> <p>Equipamento deverá vir acompanhado com 02 unidades de SFP+ com a seguinte configuração: SFP+ 10Gb; Modelo UACC-OM-SM-10G-S-2; Tipo do conector: LC / LC; Possuir velocidade: 10Gbps; Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo; Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm; Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm; Distância de conexão até 10km; Garantia de 01 ano pelo fabricante; Ser homologado para o switch;</p> <p>Garantia de 1 (um) ano pelo fabricante; Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.</p>			
10	UND	22	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 52 PORTAS 2.5 GIGABIT</p> <p>Network interface: 48 portas 2.5G RJ45; 04 portas 1/10Gbps SFP+; PoE, mínimo, de 720W; Possuir portas 802.3bt; Faixa de tensão PoE: 44-57V; PoE+: 50 - 57V; Possuir um throughput de no mínimo, 320 Gbps; Rate de forwarding de no mínimo, 238.095 Mbps; LCM Display touchscreen de 1,3"; Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado no item; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3); Capacidade mínima para 100 VLAN ID; Possuir autenticação 802.1X; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada;</p>	USW-Enterprise-48-PoE.		

			<p>Equipamento deverá vir acompanhado com 04 unidades de SFP+ com a seguinte configuração: SFP+ 10Gb; Modelo UACC-OM-SM-10G-S-2; Tipo do conector: LC / LC; Possuir velocidade: 10Gbps; Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo; Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm; Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm; Distância de conexão até 10km; Garantia de 01 ano pelo fabricante; Ser homologado para o switch; Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.</p>			
11	UND	11	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 26 PORTAS 2.5 GIGABIT Network interface: 12 portas GbE RJ45; 12 portas 2.5GbE RJ45; 02 portas 1/10Gb SFP+; PoE, mínimo de 400W; Possuir portas 802.3bt; Faixa de tensão PoE: 44-57V; PoE+: 50-57V; Possuir um throughput de no mínimo, 580 Gbps; Rate de forwarding de no mínimo, 431.52 Mbps; LCM Display touchscreen de 1,3"; Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado no item; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3); Capacidade mínima para 100 VLAN ID; Possuir autenticação 802.1X; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada; Equipamento deverá vir acompanhado com 02 unidades de SFP+ com a seguinte configuração: SFP+ 10Gb; Modelo UACC-OM-SM-10G-S; Tipo do conector: LC / LC; Possuir velocidade: 10Gbps; Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo;</p>	USW-Enterprise-24-PoE		

			<p>Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm; Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm; Distância de conexão até 10km; Garantia de 01 ano pelo fabricante; Ser homologado para o switch; Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.</p>			
12	UND	50	<p>ACCESS POINT Dimensões 220mm x 220mm x 48,1mm; Peso 960g; Interface de rede 2.5GbE porta RJ45; Botão reset no dispositivo; Suporte economia de energia; Gerência via Ethernet e Bluetooth; Método de potência 802.3af PoE+; Suporta voltagem de 44 a 57V DC; Consumo máximo 22W; Máxima energia de transferência na frequência: 2.4GHz 22 dBm e 5-7GHz 26 dBm; MIMO Duas antenas de porta única 3,2dBi cada (2.4GHz), quatro antenas de porta única e polaridade quadrupla 5.3dBi (5GHz) e quatro antenas de porta única e polaridade quadrupla 6dBi (6GHz); Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6/WiFi 6E; Taxa de rádio 573.5Mbps em 2.4GHz, 4.8Gbps em 5GHz e 4.8Gbps em 6GHz; Funções: VLAN (802.1q); QoS; Isolamento de tráfego de visitantes; Até 8 BSSID por rádio; Segurança wireless: WPA-PSK; WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); Montagem no teto e parede com kit de fixação acompanhado ao produto; Acompanhar itens descritos no manual "conteúdo da embalagem"; Ser gerenciado através do UniFi Controller sem custo adicional; Produto de primeiro uso e em linha de fabricação; Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; Um ano de garantia do fabricante</p>	Unifi U6 Enterprise		
			<p>ACCESS POINT IN-WALL Dimensões 139,66mm x 96mm x 31,19mm; Peso 460g;</p>			

13	UND	55	<p>Interface de rede: Entrada de Dados: 1 Porta RJ-45 GbE; Saída de Dados: 4 Portas RJ-45 GbE; PoE interface: 01 PoE de entrada; 01 PoE de Saída; Botão reset no dispositivo; Gerência via Ethernet e Bluetooth; Método de potência 802.3af PoE+; Suporta voltagem de 44 a 57V DC; Consumo máximo 15.4W; Máxima energia de transferência na frequência: 2.4GHz 22 dBm e 5-7GHz 26 dBm; MIMO Ganho da Antena: 5dbi em 2.4GHz; 5.9dbi em 5GHz; Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6; Taxa de rádio 573.5Mbps em 2.4GHz, 4.8Gbps em 5GHz; Funções: VLAN (802.1q); QoS; Isolamento de tráfego de visitantes; Até 8 BSSID por rádio; Segurança wireless: WPA-PSK; WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); Montagem em parede com kit de fixação acompanhado ao produto; Acompanhar itens descritos no manual "conteúdo da embalagem"; Ser gerenciado através do UniFi Controller sem custo adicional; Produto de primeiro uso e em linha de fabricação; Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; Um ano de garantia do fabricante.</p>	Access Point U6 In-Wall (U6-IW)		
14	UND	4	<p>NOBREAK DE 6KVA Potência nominal de pico: 6kVA; Fator de potência, mínima, de entrada: 0,99; Fator de potência, mínima, de saída: 0,9; Eficiência mínima de 94% (online); Topologia de dupla conversão (online) com PFC; Comprimento de onda senoidal; Monofásico (1:1); Tensão nominal de entrada: 220V; Tensão nominal de saída: 220V; Tomadas de entrada: borne ou NBR 14136; Tomadas de saída: borne + IEC C13, borne + NBR 14136 ou NBR 14136;</p>			

			<p>Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: 8 (oito) unidades; Grupo de saída mínima: 2 (dois); Modelo / Posição: rack e torre; Ocupação de espaço total de 3 (três) unidades de rack (3U); Acompanhar kit de trilhos para instalação em rack padrão 19"; Diagnóstico automático total do sistema; Bypass automático; Display LCD intuitivo, informativo e ajustável; Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede; Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Referência: Eaton Network-M2. Outro fabricante deve ser enviado manual para análise técnica); Gerenciamento remoto por rede Ethernet; Gerenciamento remoto por protocolo SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH; Sistema de monitoramento, gratuito, do fabricante para gerenciamento remoto WEB e SNMP; Gerenciamento, por sistema gratuito, de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais em relação a eficiência das baterias; Acompanhar baterias seladas, internas, livres de manutenção, com os seguintes valores unitários: 12V e 9A; Autonomia de baterias: 8 (oito) minutos com carga até 50% de consumo; Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante, incluindo as baterias; Troca de baterias em hot-swap; Possibilitar módulos de baterias externas (EBM); Cor predominante preta; Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.</p>			
15		11	<p>NOBREAK DE 3KVA Potência nominal de pico: 3kVA; Fator de potência, mínima, de entrada: 0,99; Fator de potência, mínima, de saída: 0,9; Eficiência mínima de 90% (online); Topologia de dupla conversão (online) com PFC; Comprimento de onda senoidal; Monofásico (1:1); Tensão nominal de entrada: 220V; Tensão nominal de saída: 220V; Tomadas de entrada: borne ou NBR 14136; Tomadas de saída: borne + IEC C13, borne + NBR 14136 ou NBR 14136; Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: 8 (oito) unidades;</p>			

	UND		<p>Modelo / Posição: rack e torre; Ocupação de espaço total de 2 (duas) unidades de rack (2U); Acompanhar kit de trilhos para instalação em rack padrão 19"; Diagnóstico automático total do sistema; Bypass automático; Display LCD intuitivo, informativo e ajustável; Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede; Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Referência: Eaton Network-M2. Outro fabricante deve ser enviado manual para análise técnica); Gerenciamento remoto por rede Ethernet; Gerenciamento remoto por protocolo SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH; Sistema de monitoramento, gratuito, do fabricante para gerenciamento remoto WEB e SNMP; Gerenciamento, por sistema gratuito, de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais em relação a eficiência das baterias; Acompanhar baterias seladas, internas, livres de manutenção, com os seguintes valores unitários: 12V e 9A; Autonomia de baterias: 8 (oito) minutos com carga até 50% de consumo; Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante, incluindo as baterias; Troca de baterias em hot-swap; Possibilitar módulos de baterias externas (EBM); Cor predominante preta; Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.</p>			
16		4	<p>NOBREAK DE 1.5KVA Potência nominal de pico: 1,5kVA; Fator de potência, mínima, de entrada: 0,99; Fator de potência, mínima, de saída: 0,9; Eficiência mínima de 90% (online); Topologia de dupla conversão (online) com PFC; Comprimento de onda senoidal; Monofásico (1:1); Tensão nominal de entrada: 220V; Tensão nominal de saída: 220V; Tomadas de entrada: borne ou NBR 14136; Tomadas de saída: borne + IEC C13, borne + NBR 14136 ou NBR 14136; Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: 8 (oito) unidades; Modelo / Posição: rack e torre; Ocupação de espaço total de 2 (duas) unidades de rack (2U);</p>			

	UND		<p>Acompanhar kit de trilhos para instalação em rack padrão 19"; Diagnóstico automático total do sistema; Bypass automático; Display LCD intuitivo, informativo e ajustável; Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede; Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Referência: Eaton Network-M2. Outro fabricante deve ser enviado manual para análise técnica); Gerenciamento remoto por rede Ethernet; Gerenciamento remoto por protocolo SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH; Sistema de monitoramento, gratuito, do fabricante para gerenciamento remoto WEB e SNMP; Gerenciamento, por sistema gratuito, de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais em relação a eficiência das baterias; Acompanhar baterias seladas, internas, livres de manutenção; Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante, incluindo as baterias; Troca de baterias em hot-swap; Possibilitar módulos de baterias externas (EBM); Cor predominante preta; Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.</p>			
17	UND	15	<p>PAR TRANSCEIVER 10GIGA MULTIMODO Possuir velocidade de 10Gbps; Ser do tipo SFP+; Suporte a cabos de fibra óptica multimodo; Conector do tipo LC; Comprimento de onda TX: 850 nm Comprimento de onda RX: 850 nm Distância do cabo: 300 m Opções de pacote: 1 Par Garantia de 1 (um) ano pelo fabricante; Ser homologado para o switch UniFi Pro 48-Port PoE Switch.</p>	UACC-OM-MM-10G-D-2		
VALOR TOTAL						R\$

O valor total de nossa proposta é de R\$ (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2024 e seus anexos.



Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**
- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**
- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**
- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Local/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 750/2024 SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 -SENAC/RN

CONTRATO Nº /2024

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.097/0001-42 com sede à Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-070, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **GEDSON BEZERRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.828.214-** residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede à Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.058.504-** residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE, em face do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – SESC- SENAC/RN, **RESOLVEM** celebrar com a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, Telefone: xxx, E-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, resolvem celebrar o presente contrato nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos tecnológicos para renovação da infraestrutura do Data Center, Wi-Fi, equipamentos de infraestrutura para atender Centros de Educação Profissional e atual sede da Administração Regional, bem como atender a necessidade de equipamentos de infraestrutura da Casa do Comércio.

1.2 A caracterização pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de fornecimento, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência – Anexo I, que integra e complementa o presente contrato.

1.3 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM						
Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	1	SERVIDOR DE RACK TIPO I Processador Intel Xeon E-2400 series ou compatível Quadri core e oito threads; Clock base 3.4GHz;			

			<p>L3 cache 12MB; Suporte 128GB de memória por unidade; Canal da memória DDR5 4800MT/s; Suporte a 2 canais de memória; Suporte a virtualização nativa; Data de lançamento a partir de 2023; Produto em fabricação; Memória (homologado pelo fabricante) total de 32GB (2x 16 ou 1x 32), DDR5, UDIMM, expansível para 128GB de memória total, 2 canais por processador, canal de 4400MT/s, proteção ECC. Armazenamento (homologado pelo fabricante) Espaço de 8 baias de 2.5", hot-swap, SATA / SAS, expansível para 2TB. Duas unidades SATA SSD 480GB de 6 Gb/s e 2,5". Controladora RAID 1. Rede (placas homologadas pelos fabricantes) Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento). Quatro portas Ethernet 1000BASE-T. Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID. Homologação Compatível com Windows Admin Center. Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center. Hardware: Possuir licenciamento para software de gerenciamento: Dell iDRAC Enterprise; HPe iLO5 Advanced; XClarity Controller Enterprise; Outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica. Fonte de alimentação redundante, no mínimo 450W, hot plug. TPM 2.0. UEFI. Possuir slot PCIe x8 Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U). Acompanhar kit trilhos para rack 19". Acompanhar moldura de segurança frontal.</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>Garantia de 5 anos pelo fabricante, on-site, 8x5, NBD - próximo dia útil. Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.</p>			
2	UND	1	<p>SERVIDOR DE RACK TIPO II Processador Intel Xeon E-2400 series ou compatível Quadri core e oito threads; Clock base 3.4GHz; L3 cache 12MB; Suporte 128GB de memória por unidade; Canal da memória DDR5 4800MT/s; Suporte a 2 canais de memória; Suporte a virtualização nativa; Data de lançamento a partir de 2023; Produto em fabricação; Memória (homologado pelo fabricante) total de 64GB (2x 32 ou 1x 64), DDR5, UDIMM, expansível para 128GB de memória total, 2 canais por processador, canal de 4400MT/s, proteção ECC. Armazenamento (homologado pelo fabricante) Espaço de 8 baias de 2.5", hot-swap, SATA / SAS, expansível para 2TB. Duas unidades SATA SSD 480GB de 6 Gb/s e 2,5". Controladora RAID 1. Rede (placas homologadas pelos fabricantes) Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento). Quatro portas Ethernet 1000BASE-T. Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID. Homologação Compatível com Windows Admin Center. Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center. Hardware: Possuir licenciamento para software de gerenciamento: Dell Idrac Enterprise; HPe iLO5 Advanced; XClarity Controller Enterprise;</p>			

			<p>Outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica.</p> <p>Fonte de alimentação redundante, no mínimo 450W, hot plug.</p> <p>TPM 2.0.</p> <p>UEFI.</p> <p>Possuir slot PCIe x8.</p> <p>Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U).</p> <p>Acompanhar kit trilhos para rack 19".</p> <p>Acompanhar moldura de segurança frontal.</p> <p>Garantia de 5 anos pelo fabricante, on-site, 8x5, NBD - próximo dia útil.</p> <p>Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.</p>			
3	UND	2	<p>SERVIDOR DE RACK TIPO III</p> <p>Processador Intel Xeon E-2400 series ou compatível</p> <p>Quadri core e oito threads;</p> <p>Clock base 3.4GHz;</p> <p>L3 cache 12MB;</p> <p>Suporte 128GB de memória por unidade;</p> <p>Canal da memória DDR5 4800MT/s;</p> <p>Suporte a 2 canais de memória;</p> <p>Suporte a virtualização nativa;</p> <p>Data de lançamento a partir de 2023;</p> <p>Produto em fabricação;</p> <p>Memória (homologado pelo fabricante) total de 16GB (2x 8 ou 1x 16), DDR5, UDIMM, expansível para 128GB de memória total, 2 canais por processador, canal de 4400MT/s, proteção ECC.</p> <p>Armazenamento (homologado pelo fabricante)</p> <p>Espaço de 8 baias de 2.5", hot-swap, SATA / SAS, expansível para 8TB.</p> <p>Três unidades SATA SSD 3.84TB de 6 Gb/s e 2,5".</p> <p>Controladora RAID 5.</p> <p>Rede (placas homologadas pelos fabricantes)</p> <p>Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento).</p> <p>Duas portas Ethernet 1000BASE-T.</p> <p>Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID.</p> <p>Homologação</p>			

			<p>Compatível com Windows Admin Center. Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center. Hardware: Possuir licenciamento para software de gerenciamento: Dell iDRAC Enterprise; HPe iLO5 Advanced; XClarity Controller Enterprise; Outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica. Fonte de alimentação redundante, no mínimo 450W, hot plug. TPM 2.0. UEFI. Possuir slot PCIe x8. Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U). Acompanhar kit trilhos para rack 19". Acompanhar moldura de segurança frontal. Garantia de 5 anos pelo fabricante, on-site, 8x5, NBD - próximo dia útil. Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.</p>			
4	UND	2	<p>SERVIDOR DE RACK TIPO IV Dois processadores Intel Xeon Gold 6430 series ou compatível: Trinta e dois core e sessenta e quatro threads; Clock base 2.1GHz; L3 cache 60MB; Suporte 128GB de memória por unidade; Canal da memória DDR5 4800MT/s; Suporte a 2 canais de memória; Suporte a virtualização nativa; Data de lançamento a partir de 2023; Produto em fabricação; Memória (homologado pelo fabricante) total de 192GB (12x16), RDIMM, expansível para 8TB de memória total, 2 canais por processador, canal de 4800MT/s. Armazenamento (homologado pelo fabricante): Espaço de 8 baias de 2.5", hot-swap, SAS/SATA/NVMe (disco rígido/SSD), expansível para 122TB; Duas unidades SAS SSD 800GB de até 24 Gb/s e 2,5"; Controladora RAID 1. Rede (placas homologadas pelos fabricantes): Duas portas 10/25 GbE SFP28;</p>			

			<p>Duas portas 10 GbE BASE-T OCP 3.0; Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento); Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID. Homologação Compatível com Windows Admin Center; Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center. Hardware: Possuir licenciamento para software de gerenciamento: Dell iDRAC Enterprise; HPe iLO5 Advanced; XClarity Controller Enterprise; Outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica. Fonte de alimentação redundante, no mínimo 1200W, hot plug; TPM 2.0; UEFI; Possuir slot PCIe x8 e PCIe x16; Ocupar espaço de uma unidade de rack (2U); Acompanhar kit trilhos para rack 19"; Acompanhar moldura de segurança frontal; Garantia de 5 anos pelo fabricante, on-site, 24x7, NBD - próximo dia útil. Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.</p>			
5	UND	1	<p>CANCELADO SERVIDOR HCI Dois processadores com os requisitos mínimos: Octa-core e 16 thread; Clock base 2.8GHz; L3 cache 12MB; Suporte 6TB de memória por unidade; Canal a memória DDR4 2667MT/s; Suporte a 8 (seis) canais de memória; Suporte a virtualização nativa; Data de lançamento a partir de 2021; Produto a partir da 3ª geração do fabricante. Memória requisitos mínimos (homologado pelo fabricante): Memória mínima de 256GB (distribuído: 8x 32); DDR4; LRDIMM ou RDIMM; Expansível para 12TB de memória total; 8 (oito) canais por processador; Canal de 2667MT/s; Proteção ECC;</p>			

		<p>Armazenamento (homologado pelo fabricante): 2 NVMe 256GB; 6 SSD D3-S4570 de 1,92TB; 6 SSD D3-S4670 de 1,92TB;</p> <p>Rede (homologado pelo fabricante): 1 dual SFP28 1/20/25 GbE (E810-XXV2) 1 dual SFP28 1/20/25 GbE (E810-XXV-2 OCP 3.0) Compatível com Intel Virtualization Technology for Connectivity; Velocidade do Slot 16GT/s x8; Compatível com Storage Over Ethernet iSCSI e NFS; Compatível com Intel Data Direct I/O Technology; Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID.</p> <p>Transceiver (compatível item 3.4.6.1 e 3.4.6.2): Possuir velocidade de 25Gbps; Ser do tipo SFP28; Suporte a cabos de fibra óptica multimodo; Conector do tipo LC duplo; UPC; Full duplex; Comprimento de onda igual a 850nm; Distância de conexão até 300 metros; 8 (oito) unidades.</p> <p>Homologação: Fabricante deve possuir parceria com o Microsoft Azure Stack HCI, comprovado no site https://microsoft.com/HCI#partner; Hardware deve possuir homologação junto ao Microsoft Azure Stack HCI, comprovado no site https://microsoft.com/WSSD; Compatível com Windows Admin Center; Compatível com Windows Server 2019 ou superior; Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center.</p> <p>Hardware: Possuir capacidade para escalabilidade de, no mínimo, 10 nós de cluster; Fonte de alimentação redundante, no mínimo 1300W, hot plug; TPM 2.0; UEFI; Possuir slot PCIe x8 e PCIe x16; Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U); Acompanhar kit trilhos para rack 19";</p> <p>Garantia: Garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante; On-site; 8x5; NBD – próximo dia útil;</p>			
--	--	---	--	--	--

			Possuir acompanhamento online, no site do próprio fabricante, para registro de hardware e garantia.		
6	UND	4	<p>ROTEADOR</p> <p>10 portas Gigabit Ethernet; 01 porta SFP+; Arquitetura ARM 32bits; Processador com mínimo de 1.4Ghz e 4 cores; Memória RAM de 1GB; Armazenamento de 512MB tipo NAND; Aceleração IPSec por hardware; Pelo menos 1 porta POE de entrada; Pelo menos 1 porta POE de saída; Requisitos mínimos do sistema operacional: Configuração: Através de software cliente; Configuração inicial baseada em MAC; Através de navegador web; Firewall Statefull Source e Destination NAT; Conexão interna, roteamento e marcação de pacotes; Suporte IPv6; Address lists; Custom Layer7 matcher; PCC - per connection classifier, used in load balancing configurations; RAW filtering to bypass connection tracking; Roteamento: Roteamento estático; Virtual Routing and Forwarding (VRF); Policy based routing; Interface routing; ECMP routing; IPv4 dynamic routing protocols: RIP v1/v2, OSPFv2, BGPv4; IPv6 dynamic routing protocols: RIPng, OSPFv3, BGP; Bidirectional Forwarding Detection (BFD); VPN: IPSec – tunnel and transport mode, certificate or PSK, AH and ESP security protocols; IKEv2 support; AES-NI hardware acceleration support for IPSec; Point to point tunneling (OpenVPN, PPTP, PPPoE, L2TP, SSTP); Advanced PPP features (MLPPP, BCP); Simple tunnels (IPIP, EoIP) IPv4 andIPv6 support; 6to4 tunnel support (IPv6 over IPv4 network); VLAN – IEEE802.1q Virtual LAN support, Q-in-Q support;</p>		

			<p>MPLS based VPNs; DHCP: Per interface DHCP server; DHCP client and relay; Static and dynamic DHCP leases; RADIUS support; Custom DHCP options; DHCPv6 Prefix Delegation (DHCPv6-PD); DHCPv6 Client; QoS: Hierarchical Token Bucket (HTB) QoS system with CIR, MIR, burst and priority support; Simple and fast solution for basic QoS implementation - Simple queues; Dynamic client rate equalization (PCQ);</p> <p>Equipamento deverá vir com cabo de conexão direta SFP+ 10G com 3 metros, referência (Mikrotik XS+DA0003); Equipamento deverá vir acompanhado de acessórios para instalação em rack; Equipamento deverá vir acompanhado de fonte de alimentação; Garantia de 1 (um) ano;</p>			
7	UND	2	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 32 PORTAS Network interface: 28 portas 1/10G SFP+; 04 portas 1/10/25G SFP28; Possuir um throughput de, no mínimo, 760Gbps; Rate de forwarding de, no mínimo, 565Mbps; LCM Display touchscreen de 1,3"; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3); Capacidade mínima para 100 VLAN ID; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada; Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante; Ser modelo switch giga fiber; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário. Equipamento deverá vir acompanhado com 2 pares de SFP28 com a seguinte configuração: sfp28 25Gbps; Modelo UACC-DAC-SFP28; Tipo de conector: SFP28/SFP28; Comprimento do cabo: 3M;</p>	USW-Pro-Aggregation (Hi-Capacity).		

			<p>Possuir velocidade: 25 Gbps; Ser do tipo SFP28 / SFP28; Equipamento deverá vir acompanhado com 28 unidades de SFP+ com a seguinte configuração: SFP+ 10Gb; Modelo UACC-OM-SM-10G-S; Tipo do conector: LC / LC; Possuir velocidade: 10Gbps; Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo; Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm; Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm; Distância de conexão até 10km; Garantia de 01 ano pelo fabricante; Ser homologado para o switch;</p>			
8	UND	18	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 52 PORTAS Network interface: 48 portas 1Giga Ethernet RJ45 com PoE; 04 (quatro) portas 1/10G SFP+; Possuir um throughput de no mínimo, 176Gbps; Rate de forwarding de no mínimo, 130Mbps; Possuir portas 802.3bt; Possuir autenticação 802.1X; PoE, mínimo, de 600W; Possuir LCM display touch de 1,3"; Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3); Capacidade mínima para 100 VLAN ID; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada; Equipamento deverá vir acompanhado com 04 unidades de SFP+ com a seguinte configuração: SFP+ 10Gb; Modelo UACC-OM-SM-10G-S-2; Tipo do conector: LC / LC; Possuir velocidade: 10Gbps; Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo; Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm; Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm; Distância de conexão até 10km;</p>	USW-Pro-48-PoE-BR		

			<p>Garantia de 01 ano pelo fabricante; Ser homologado para o switch; Garantia de 1 (um) ano pelo fabricante; Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.</p>			
9	UND	10	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 26 PORTAS Network interface: 24 portas 1Giga Ethernet RJ45 com PoE; 02 (quatro) portas 1/10G SFP+; Possuir um throughput de no mínimo, 88Gbps; Rate de forwarding de no mínimo, 65.472Mbps; Possuir portas 802.3bt; Possuir autenticação 802.1X; PoE, mínimo, de 400W; Possuir LCM display touch de 1,3"; Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3); Capacidade mínima para 100 VLAN ID; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada; Equipamento deverá vir acompanhado com 02 unidades de SFP+ com a seguinte configuração: SFP+ 10Gb; Modelo UACC-OM-SM-10G-S-2; Tipo do conector: LC / LC; Possuir velocidade: 10Gbps; Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo; Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm; Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm; Distância de conexão até 10km; Garantia de 01 ano pelo fabricante; Ser homologado para o switch;</p> <p>Garantia de 1 (um) ano pelo fabricante; Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.</p>	USW-Pro-24-PoE-BR		
10		22	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 52 PORTAS 2.5 GIGABIT Network interface: 48 portas 2.5G RJ45; 04 portas 1/10Gbps SFP+;</p>			

	UND		<p>PoE, mínimo, de 720W; Possuir portas 802.3bt; Faixa de tensão PoE: 44-57V; PoE+: 50 - 57V; Possuir um throughput de no mínimo, 320 Gbps; Rate de forwarding de no mínimo, 238.095 Mbps; LCM Display touchscreen de 1,3"; Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado no item; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3); Capacidade mínima para 100 VLAN ID; Possuir autenticação 802.1X; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada; Equipamento deverá vir acompanhado com 04 unidades de SFP+ com a seguinte configuração: SFP+ 10Gb; Modelo UACC-OM-SM-10G-S-2; Tipo do conector: LC / LC; Possuir velocidade: 10Gbps; Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo; Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm; Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm; Distância de conexão até 10km; Garantia de 01 ano pelo fabricante; Ser homologado para o switch; Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.</p>	USW-Enterprise-48-PoE.		
11		11	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 26 PORTAS 2.5 GIGABIT Network interface: 12 portas GbE RJ45; 12 portas 2.5GbE RJ45; 02 portas 1/10Gb SFP+; PoE, mínimo de 400W; Possuir portas 802.3bt; Faixa de tensão PoE: 44-57V; PoE+: 50-57V; Possuir um throughput de no mínimo, 580 Gbps; Rate de forwarding de no mínimo, 431.52 Mbps;</p>			

	UND		<p>LCM Display touchscreen de 1,3"; Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado no item; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3); Capacidade mínima para 100 VLAN ID; Possuir autenticação 802.1X; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH; Ter total compatibilidade com o UniFi Controller para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada; Equipamento deverá vir acompanhado com 02 unidades de SFP+ com a seguinte configuração: SFP+ 10Gb; Modelo UACC-OM-SM-10G-S; Tipo do conector: LC / LC; Possuir velocidade: 10Gbps; Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo; Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm; Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm; Distância de conexão até 10km; Garantia de 01 ano pelo fabricante; Ser homologado para o switch; Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.</p>	USW-Enterprise-24-PoE		
12	UND	50	<p>ACCESS POINT Dimensões 220mm x 220mm x 48,1mm; Peso 960g; Interface de rede 2.5GbE porta RJ45; Botão reset no dispositivo; Suporte economia de energia; Gerência via Ethernet e Bluetooth; Método de potência 802.3af PoE+; Suporta voltagem de 44 a 57V DC; Consumo máximo 22W; Máxima energia de transferência na frequência: 2.4GHz 22 dBm e 5-7GHz 26 dBm; MIMO Duas antenas de porta única 3,2dBi cada (2.4GHz), quatro antenas de porta única e polaridade quadrupla 5.3dBi (5GHz) e quatro antenas de porta única e polaridade quadrupla 6dBi (6GHz); Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6/Wi-Fi 6E;</p>	Unifi U6 Enterprise		

			<p>Taxa de rádio 573.5Mbps em 2.4GHz, 4.8Gbps em 5GHz e 4.8Gbps em 6GHz; Funções: VLAN (802.1q); QoS; Isolamento de tráfego de visitantes; Até 8 BSSID por rádio; Segurança wireless: WPA-PSK; WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); Montagem no teto e parede com kit de fixação acompanhado ao produto; Acompanhar itens descritos no manual "conteúdo da embalagem"; Ser gerenciado através do UniFi Controller sem custo adicional; Produto de primeiro uso e em linha de fabricação; Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; Um ano de garantia do fabricante</p>			
13	UND	55	<p>ACCESS POINT IN-WALL Dimensões 139,66mm x 96mm x 31,19mm; Peso 460g; Interface de rede: Entrada de Dados: 1 Porta RJ-45 GbE; Saída de Dados: 4 Portas RJ-45 GbE; PoE interface: 01 PoE de entrada; 01 PoE de Saída; Botão reset no dispositivo; Gerência via Ethernet e Bluetooth; Método de potência 802.3af PoE+; Suporta voltagem de 44 a 57V DC; Consumo máximo 15.4W; Máxima energia de transferência na frequência: 2.4GHz 22 dBm e 5-7GHz 26 dBm; MIMO Ganho da Antena: 5dbi em 2.4GHz; 5.9dbi em 5GHz; Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; Taxa de rádio 573.5Mbps em 2.4GHz, 4.8Gbps em 5GHz; Funções: VLAN (802.1q); QoS; Isolamento de tráfego de visitantes; Até 8 BSSID por rádio; Segurança wireless: WPA-PSK; WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);</p>	Access Point U6 In-Wall (U6-IW)		

			<p>Montagem em parede com kit de fixação acompanhado ao produto; Acompanhar itens descritos no manual "conteúdo da embalagem"; Ser gerenciado através do UniFi Controller sem custo adicional; Produto de primeiro uso e em linha de fabricação; Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto; Um ano de garantia do fabricante.</p>		
14	UND	4	<p>NOBREAK DE 6KVA Potência nominal de pico: 6kVA; Fator de potência, mínima, de entrada: 0,99; Fator de potência, mínima, de saída: 0,9; Eficiência mínima de 94% (online); Topologia de dupla conversão (online) com PFC; Comprimento de onda senoidal; Monofásico (1:1); Tensão nominal de entrada: 220V; Tensão nominal de saída: 220V; Tomadas de entrada: borne ou NBR 14136; Tomadas de saída: borne + IEC C13, borne + NBR 14136 ou NBR 14136; Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: 8 (oito) unidades; Grupo de saída mínima: 2 (dois); Modelo / Posição: rack e torre; Ocupação de espaço total de 3 (três) unidades de rack (3U); Acompanhar kit de trilhos para instalação em rack padrão 19"; Diagnóstico automático total do sistema; Bypass automático; Display LCD intuitivo, informativo e ajustável; Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede; Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Referência: Eaton Network-M2. Outro fabricante deve ser enviado manual para análise técnica); Gerenciamento remoto por rede Ethernet; Gerenciamento remoto por protocolo SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH; Sistema de monitoramento, gratuito, do fabricante para gerenciamento remoto WEB e SNMP; Gerenciamento, por sistema gratuito, de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais em relação a eficiência das baterias; Acompanhar baterias seladas, internas, livres de manutenção, com os seguintes valores unitários: 12V e 9A;</p>	15	

			<p>Autonomia de baterias: 8 (oito) minutos com carga até 50% de consumo; Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante, incluindo as baterias; Troca de baterias em hot-swap; Possibilitar módulos de baterias externas (EBM); Cor predominante preta; Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.</p>			
15	UND	11	<p>NOBREAK DE 3KVA Potência nominal de pico: 3kVA; Fator de potência, mínima, de entrada: 0,99; Fator de potência, mínima, de saída: 0,9; Eficiência mínima de 90% (online); Topologia de dupla conversão (online) com PFC; Comprimento de onda senoidal; Monofásico (1:1); Tensão nominal de entrada: 220V; Tensão nominal de saída: 220V; Tomadas de entrada: borne ou NBR 14136; Tomadas de saída: borne + IEC C13, borne + NBR 14136 ou NBR 14136; Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: 8 (oito) unidades; Modelo / Posição: rack e torre; Ocupação de espaço total de 2 (duas) unidades de rack (2U); Acompanhar kit de trilhos para instalação em rack padrão 19"; Diagnóstico automático total do sistema; Bypass automático; Display LCD intuitivo, informativo e ajustável; Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede; Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Referência: Eaton Network-M2. Outro fabricante deve ser enviado manual para análise técnica); Gerenciamento remoto por rede Ethernet; Gerenciamento remoto por protocolo SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH; Sistema de monitoramento, gratuito, do fabricante para gerenciamento remoto WEB e SNMP; Gerenciamento, por sistema gratuito, de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais em relação a eficiência das baterias; Acompanhar baterias seladas, internas, livres de manutenção, com os seguintes valores unitários: 12V e 9A; Autonomia de baterias: 8 (oito) minutos com carga até 50% de consumo;</p>			

			<p>Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante, incluindo as baterias; Troca de baterias em hot-swap; Possibilitar módulos de baterias externas (EBM); Cor predominante preta; Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.</p>			
16	UND	4	<p>NOBREAK DE 1.5KVA Potência nominal de pico: 1,5kVA; Fator de potência, mínima, de entrada: 0,99; Fator de potência, mínima, de saída: 0,9; Eficiência mínima de 90% (online); Topologia de dupla conversão (online) com PFC; Comprimento de onda senoidal; Monofásico (1:1); Tensão nominal de entrada: 220V; Tensão nominal de saída: 220V; Tomadas de entrada: borne ou NBR 14136; Tomadas de saída: borne + IEC C13, borne + NBR 14136 ou NBR 14136; Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: 8 (oito) unidades; Modelo / Posição: rack e torre; Ocupação de espaço total de 2 (duas) unidades de rack (2U); Acompanhar kit de trilhos para instalação em rack padrão 19"; Diagnóstico automático total do sistema; Bypass automático; Display LCD intuitivo, informativo e ajustável; Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede; Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Referência: Eaton Network-M2. Outro fabricante deve ser enviado manual para análise técnica); Gerenciamento remoto por rede Ethernet; Gerenciamento remoto por protocolo SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH; Sistema de monitoramento, gratuito, do fabricante para gerenciamento remoto WEB e SNMP; Gerenciamento, por sistema gratuito, de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais em relação a eficiência das baterias; Acompanhar baterias seladas, internas, livres de manutenção; Garantia de 2 (dois) anos pelo fabricante, incluindo as baterias; Troca de baterias em hot-swap; Possibilitar módulos de baterias externas (EBM); Cor predominante preta;</p>			

			Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.			
17	UND	15	PAR TRANSCEIVER 10GIGA MULTIMODO Possuir velocidade de 10Gbps; Ser do tipo SFP+; Suporte a cabos de fibra óptica multimodo; Conector do tipo LC; Comprimento de onda TX: 850 nm Comprimento de onda RX: 850 nm Distância do cabo: 300 m Opções de pacote: 1 Par Garantia de 1 (um) ano pelo fabricante; Ser homologado para o switch UniFi Pro 48-Port PoE Switch .	UACC-OM-MM-10G-D-2		
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1 A entrega deverá ser realizada em **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data da emissão do pedido de compra, no seguinte endereço: Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP 59052-700, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

2.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias úteis, a contar da notificação à contratada.

2.3 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SENAC/RN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

2.4 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SENAC/RN, informando à empresa da decisão proferida.

2.5 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

2.6 O material será recebido provisoriamente, para efeito de verificação da quantidade e da conformidade dos produtos com a especificação, respeitados os prazos de entrega previstos neste instrumento;

2.7 O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da conformidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis do recebimento provisório;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 3.1 Fornecer o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 033/2024.
- 3.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação, impressão ou vícios no prazo estabelecido neste Termo. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e entregues aos Contratantes e/ou substituídos também no mesmo prazo, que começará a contar a partir da comunicação formal dos Contratantes à Contratada.
- 3.2 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados aos Contratantes e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o Senac e a sua Administração Regional, de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- 3.3 Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência obedecendo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.
- 3.4 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, no endereço indicado no Pedido de Compra.
- 3.5 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens.
- 3.6 Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia no Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso.
- 3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
- 3.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, indicado na Cláusula Segunda.
- 3.9 Comunicar aos Contratantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.
- 3.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.
- 3.11 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e



previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

3.12 Pagar ao SENAC e SESC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.

3.13 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelas Contratantes, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.14 Atentar para as normas de segurança nas dependências das Contratantes, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados, quando for o caso.

3.15 Não transferir a outrem o objeto ora contratado, exceto o transporte.

3.16 A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica gratuita, para os equipamentos, durante o período de garantia.

3.17 O fornecimento dos equipamentos/itens bem como dos serviços inerentes à garantia deles, estão lastreados por parâmetros definidos pelo ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO.

3.18 Aceitar os acréscimos que se fizerem necessários, até os limites admitidos pela Resolução Senac nº 1.270/2024 e Sesc nº 1.593/2024. As supressões eventualmente necessárias serão estabelecidas mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

4.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local onde serão entregues os produtos, tomando todas as providências necessárias.

4.2 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da contratada (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.

4.3 Efetuar os pagamentos no prazo ajustado, após atestada a conformidade dos produtos/equipamentos com as especificações exigidas.

4.4 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO BEM

5.1 Os produtos fornecidos deverão ter garantia do fabricante e estar conforme especificado na Cláusula Primeira deste contrato e no edital licitatório do Pregão Eletrônico nº 033/2024-SESC/RN - SENAC/RN.



5.2 Nos itens, os quais não há a especificação de garantia mínima, deverá seguir a garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

5.3 No ato da entrega dos equipamentos deverá ser entregue o termo de garantia do fabricante, juntamente com os contatos, caso haja necessidade, para abertura de chamado junto ao mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

6.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação dos títulos citados no item anterior, através de depósito em conta corrente a ser informada pela contratada ou mediante o pagamento de boleto, caso seja fornecido.

6.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento só começará a contar após a devolução do título devidamente corrigido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, a critério das partes, desde que as condições se mantenham vantajosas, até os limites dispostos no art. 33 da Resolução Senac nº 1.270/2024 e Resolução Sesc 1.593/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços ajustados neste instrumento serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da Gerência de Tecnologia da Informação do Senac/RN sob responsabilidade do colaborador Augusto César Urbano de Andrade (Mat. 2670) e como suplente o colaborador Edson Garcia (Mat. 2855), à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste instrumento, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

9.2 O Fiscal é responsável por exigir da CONTRATADA o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

11.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor dos Contratantes, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor do Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa das Contratantes, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 11.4.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC e SENAC, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

11.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

11.3 A critério dos Contratantes, as sanções dos subitens 11.1.1 e 11.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 11.1.2.

11.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 11.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

11.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas aos Contratantes concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Contratante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas neste Contrato.

11.7 Rescindido o Contrato por culpa da Contratada, as Contratantes poderão recorrer ao cadastro de remanescentes, caso haja, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação.

11.8 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN e Direção Regional do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte - Sesc-AR/R, em 1ª instância, sendo o Presidente do Conselho Regional do Sesc/RN e Senac/RN, em 2ª instância.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

12.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

12.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando aos Contratantes a presumirem pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.1.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, exceto para os casos de subcontratação do serviço de transporte dos produtos.

12.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

12.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

12.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo dos Contratantes, prejudique a execução do contrato.

12.1.8 Razões do interesse dos Contratantes.

12.1.9 A suspensão da sua execução, por ordem escrita dos Contratantes, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

12.1.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

12.2 A extinção contratual de que trata o item 12.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

12.2.1 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

12.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

12.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito dos Contratantes, nos casos enumerados no item 12.1.

12.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para os Contratantes.



12.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

12.4 Caso a Contratada se recuse a executar o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, os Contratantes poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

13.2 Ficam os Contratantes autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

13.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Contratada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

13.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que os Contratantes identifiquem e entre em contato com os representantes da Contratada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

13.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

13.3 Os Contratantes são o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

13.4 Os Contratantes poderão manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

13.5 Os Contratantes se responsabilizam por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

13.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

13.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE

14.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

15.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, disponível via QR Code, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.



15.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

15.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Natal/RN, xxxx de 2024.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CNPJ/MF:
CONTRATANTE



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

CNPJ/MF:
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ/MF:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME: _____
CPF: _____

2 _____
NOME: _____
CPF: _____



ANEXO IV
DOCUMENTO 1
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

PROCESSO Nº 750/2024 SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 -SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF



ANEXO IV
DOCUMENTO 2
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PROCESSO Nº 750/2024- SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 -SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO IV



DOCUMENTO 3

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO Nº 750/2024- SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-SENAC/RN

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) _____ (especificar o tipo) _____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Republicação II Edital _ PE 033.2024_ Equipamentos Tecnológico_ 03.02.2025

Autor: Thaisa Cabral Albuquerque - thaisaa@rn.senac.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 6F-FC-BA-73-98-51-F7-81-32-F6-40-3A-11-93-37-0D-63-2A-3E-69

SHA256: d3df52b510838a500c319e6c282f6c624b9d38c2116057037eaad0fc864ca262

Assinaturas

Nome: Raniery Christiano de Queiroz Pimenta - **CPF/CNPJ:** 008.058.504-30 - **Cargo:** Diretor Regional

E-mail: ranieryp@rn.senac.br - **Data:** 06/02/2025 15:21:20

Status: Assinado com certificado (A1/A3) como contratante

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 06/02/2025 15:20:56 - **Leitura completa em:** 06/02/2025 15:21:10

IP: 177.89.207.42

Geolocalização: -5.9244544, -35.2190464

Certificado Digital: CN=RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA:00805850430, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=08417107000141, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=6F-FC-BA-73-98-51-F7-81-32-F6-40-3A-11-93-37-0D-63-2A-3E-69>

HASH TOTVS: 6F-FC-BA-73-98-51-F7-81-32-F6-40-3A-11-93-37-0D-63-2A-3E-69

